



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 6299/02 - REGULA DEFENSIVOS FITOSSANITÁRIOS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0769/16	DATA: 05/07/2016	
LOCAL: Plenário 14 das Comissões	INÍCIO: 14h46min	TÉRMINO: 17h32min	PÁGINAS: 56

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

ROGÉRIO DIAS - Coordenador de Agroecologia e Produção Orgânica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA.

REGINALDO MINARÉ - Consultor da Área de Tecnologia, representando a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.

CLÁUDIO PEREIRA CALHEIROS - Assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CONFEA.

SUMÁRIO

Debate a respeito da Política Nacional de Defesa Vegetal.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.

Houve intervenção ininteligível.

Há palavra ou expressão ininteligível.

Houve intervenções inaudíveis.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 6^a Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, do Senado Federal, e apensados, que tratam de defensivos fitossanitários e de produtos de controle ambiental.

Em apreciação a ata da 5^a Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2016, cujas cópias estão à disposição dos senhores membros.

Indago ao Plenário se há necessidade de leitura da ata.

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHUCH - Não há necessidade, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Heitor Schuch.

Indago se algum membro deseja retificar a ata. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira retificá-la, coloco-a em votação.

Os Deputados que aprovam permanecem como estão. (*Pausa.*)

Aprovada a ata.

Expediente.

Comunico aos Srs. Deputados o recebimento das seguintes correspondências, cujas cópias encontram-se à disposição na Secretaria da Comissão.

Ofício nº 78, de 2016, do Deputado Hélio Leite, em que justifica sua ausência à reunião de 31 de maio.

Ofício nº 75, de 2016, da Liderança do PTN, em que indica o Deputado Dilceu Sperafico, do PP do Paraná, para titular desta Comissão.

Ofício nº 310, de 2016, da Liderança do PT, que indica o Deputado Patrus Ananias, do PT de Minas Gerais, para suplente da Comissão.

Ordem do Dia.

A Ordem do Dia está dividida em duas partes: audiência pública e deliberação de requerimentos.

Antes, porém, eu gostaria de comunicar que foi deferido pelo Presidente em exercício da Casa requerimento do Deputado Luiz Nishimori, que solicitou a



apensação do PL 6.299/02, que passou a ser a proposição principal por ser mais antigo.

Por conta disso, o nome da Comissão foi alterado para Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL 6.299/02 e apensados — Regula defensivos fitossanitários.

Audiência pública.

Esta audiência pública é resultado dos Requerimentos nºs 4 e 5, de 2016, de autoria do Deputado Luiz Nishimori, e do Requerimento nº 32, de 2016, de autoria da Deputada Tereza Cristina.

Convido para tomar assento à mesa o Sr. Rogério Dias, Coordenador de Agroecologia do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — MAPA. (*Palmas.*)

Convido o Sr. Reginaldo Minaré, Consultor da Área de Tecnologia da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA. (*Pausa.*)

O expositor ainda não está presente. Vamos aguardá-lo.

Convido o Sr. Cláudio Pereira Calheiros, Assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CONFEA. (*Palmas.*)

Convido o Sr. José de Souza Reis Filho, Coordenador do CONFEA. (*Palmas.*)

Esclareço aos Srs. Parlamentares e aos senhores expositores que a reunião está sendo transmitida ao vivo pela Internet e sendo gravada, para posterior transcrição. Por isso, solicito que falem ao microfone.

Para o bom ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios: cada expositor terá o prazo de até 20 minutos, prorrogável a juízo da Comissão, e não poderá ser aparteado; os Deputados interessados em interpelar o palestrante deverão inscrever-se previamente na mesa de apoio da Secretaria.

Esta Comissão Especial é destinada a proferir parecer ao PL 6.299/02, que trata da Política Nacional de Apoio aos Agrotóxicos de Baixa Periculosidade e da Política Nacional de Defensivos Fitossanitários e de Produtos de Controle Ambiental.

A proteção das plantas às doenças e pragas, estabelecida em 1934, responsabilidade compartilhada entre os produtores rurais, os profissionais da fitossanidade e o Governo, constitui política pública fundamental para o desenvolvimento social e econômico do País.



Para o alcance desse objetivo, há que dispor de sistemas de produção com boas práticas agrícolas, oferta de serviços de agronomia de qualidade, uma farmácia mínima que cubra as necessidades fitossanitárias com opções que inibam a resistência às doenças e pragas e uma infraestrutura pública organizada para fazer regras, vigiar as doenças e pragas e controlar o respeito a essas regras.

Os defensivos agrícolas são essenciais ao controle das pragas e doenças dos vegetais. No Brasil, é obrigatória a receita assinada por um profissional habilitado. Todo e qualquer defensivo usado na agricultura tem que ter registro no MAPA e cadastro nos Estados. Os defensivos usados para controle ambiental têm também registro no IBAMA. É importante assinalar que compõem os processos de registro os pareceres toxicológicos e ecotoxicológicos.

O plano de trabalho aprovado pelos membros desta Comissão prevê ouvir a opinião de especialistas em 16 campos temáticos, além de audiências locais. Isso é muito importante para conhecermos e discutirmos, por exemplo, os desafios da defesa vegetal, os acordos internacionais que orientam a defesa e os esforços internacionais para harmonização de estratégias para proteger a saúde de trabalhadores, entre outros assuntos.

No site da Câmara dos Deputados, no endereço específico desta Comissão, estão os textos dos PLs, o plano de trabalho e os registros das reuniões já ocorridas. Lembro que a Comissão Especial realizou duas audiências sobre o eixo temático *Agricultura Brasileira e a sua Tropicalidade* e uma sobre a Política Nacional de Defesa, a última que fizemos neste plenário.

Hoje realizaremos a segunda audiência sobre o eixo temático *Política Nacional de Defesa*. Esta audiência tem por objetivo esclarecer a organização do sistema de defesa vegetal e os seus componentes públicos e privados, com ênfase em sistemas de produção, com atenção à fitossanidade, à oferta de serviços básicos agronômicos, diagnósticos e defensivos, e na estrutura de regulação e controle da situação fitossanitária e dos riscos potenciais de pragas e doenças.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Rogério Dias, Coordenador de Agroecologia do MAPA.

O SR. ROGÉRIO DIAS - Boa tarde a todas e a todos.



Primeiro, quero agradecer o convite para estar aqui e fazer uma avaliação sobre essa questão da defesa e do controle de pragas.

Eu acho importante mencionar que participei, nos anos 80, pela Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil, de um movimento para criação da denominação “agrotóxico”, em detrimento da denominação “defensivos agrícolas”, que era usada até então.

Esse movimento aconteceu nos anos 80 exatamente pelo entendimento que tínhamos de que precisávamos alertar os produtores de que eles estavam lidando com substâncias perigosas, que podiam matar. Nós sabíamos de casos e mais casos de pessoas se intoxicando no campo, muitas vezes sem que tivessem ideia de que estavam lidando com algo perigoso. Daí surgiu a expressão “agrotóxicos”.

Nós acabamos conseguindo, nesta Casa, na Constituinte, colocar esse termo na nova Constituição. Foi a primeira vez em que essa denominação assim apareceu. Está na Constituição o termo “agrotóxicos”. Em seguida, em 1989, entrou em vigor no Brasil a Lei de Agrotóxicos.

Nessa questão toda, a nossa preocupação sempre foi a de como colocar a questão da defesa. O nosso grande desafio é produzir com condição de colheita, com boa produção, com boa produtividade, mas, ao mesmo tempo, sem colocar em risco a saúde dos trabalhadores, dos agricultores, a saúde dos consumidores. Este sempre foi o grande desafio de qualquer profissional que lida nessa área de ciências agrárias: como encontrar um caminho para isso?

Infelizmente, de um modo geral, a defesa no Brasil não é trabalhada nem é estudada. Na faculdade, nós temos aula de entomologia, de fitopatologia, de tudo o mais, mas não temos aula de defesa. Eu fui coordenador da área de proteção de plantas no Ministério da Agricultura. Dizíamos isto: *“Falta-nos a cultura da defesa”*.

Boa parte das pragas introduzidas no Brasil são introduzidas por profissionais que tentam fazer os seus melhoramentos sem um entendimento claro do risco que está por trás disso.

No próprio processo de controle, nós continuamos trabalhando em cima da consequência. Pouco fizemos para investir numa solução que considere as causas. Como se faz a prevenção, para não haver o problema fitossanitário? Aqui nós trabalhamos o tempo todo correndo, numa posição atrás. Eu tenho 34 anos de



Ministério da Agricultura. É bastante complicado constatarmos a dificuldade de se fazer essa mudança, de se realizar um trabalho de forma diferente.

Por esse mesmo motivo, há mais de 30 anos eu estou nesse movimento da agricultura orgânica e da agroecologia. Nós entendíamos e entendemos até hoje que precisávamos trabalhar alternativas, precisávamos trabalhar a produção e o manejo fitossanitário como uma parte do processo, como uma parte do sistema.

Logicamente, como temos uma forma de produção que está muito acostumada a pacotes, nós precisávamos encontrar produtos que pudessem ser substitutos daqueles produtos de alto risco. Nós trabalhamos para isso em 2003, quando aprovamos a lei da agricultura orgânica.

(Segue-se exibição de imagens.)

Eu coloquei isto aqui só para os senhores terem uma ideia, já que falei em agricultura orgânica e muitas pessoas não estão familiarizadas com o tema. Hoje, no Brasil, a agricultura orgânica já tem uma dimensão bem maior do que muita gente pensa. Hoje nós temos produção orgânica praticamente no Brasil inteiro. Em todos os Estados, temos algumas iniciativas.

Esta graduação vai do verde mais escuro, em que há maiores concentrações de unidades de produção orgânica, ao verde mais claro, em que há menor concentração. Isso é só para os senhores terem uma ideia de que a produção, com essa visão diferenciada de trabalhar a defesa com base no uso de substâncias e produtos, e o manejo podem ajudar no equilíbrio do sistema.

Em 2003 foi aprovada a Lei nº 10.831, que estabelece que os insumos para agricultura orgânica devem ter um registro simplificado e diferenciado. A ideia era que pudéssemos fazer alguma coisa para ampliar a colocação, no mercado, de alternativas que serviriam não somente para a produção orgânica, serviriam para toda a agricultura brasileira, para que fosse possível trabalharmos por uma transição agroecológica da nossa agricultura.

Depois, em 2009, nós conseguimos que fosse aprovado o Decreto nº 6.913. Alterou a regulamentação da Lei de Agrotóxicos, criando os produtos fitossanitários para uso na agricultura orgânica. Nesse decreto, estabeleceu-se o que são especificações de referência. São especificações e garantias mínimas que os produtos fitossanitários com uso aprovado na agricultura orgânica deverão seguir



para obtenção de registro. A legislação que trata de agricultura orgânica trabalha com listas positivas. Então, só podem ser usadas substâncias que estão nessas listas positivas.

Foi criado o art. 10-D, cujo § 1º estabelece como funciona o registro por essa via. O que nós fizemos, de fato, foi mudar a forma. Por exemplo, vamos considerar o controle biológico de vespas: se dez empresas quisessem fazer o registro, as dez empresas teriam que fazer todos os estudos e testes, os toxicológicos, os ecotoxicológicos e os de eficácia. O que nós fizemos? Criamos uma regra estabelecendo que, uma vez definida a especificação de referência, as empresas podem pedir o registro sem precisar refazer todos os testes, desde que o pedido dela esteja exatamente igual àquele que está na especificação de referência. Com isso, facilitamos o processo, para permitir que pequenas empresas entrassem no mercado.

Só para os senhores terem uma ideia, para custear os estudos e testes toxicológicos, ecotoxicológicos e de eficácia agronômica, hoje seriam gastos, em média, de 400 mil a 500 mil. Qual é a empresa que consegue fazer um investimento tão grande? Logicamente, as empresas procuram ter vários produtos na sua pauta, para que possam ter viabilidade econômica. Então, essa era uma forma de buscar viabilidade econômica para que pequenos empreendimentos pudessem trabalhar com esse tipo de produto.

Esta é uma tabela que apresenta um resumo, para que se entenda aqui quais são as propostas de especificação de referência com que hoje trabalhamos. Hoje, nós temos na Coordenação de Agroecologia do Ministério, em análise, 169 potenciais especificações de referência. Nós já temos publicadas até agora 27 especificações de referência. Nós podemos ver aqui o desafio e a possibilidade que temos de ampliar muito ainda a colocação desses produtos.

Só para terem uma ideia, dessas 169 especificações de referência, há 34 que foram pedidas, das quais nem se começou a análise, porque ainda não demos conta. Várias dessas resolvem um problema seriíssimo da agricultura, do qual muitos já devem ter ouvido falar, os *minor crops*. São aquelas culturas com determinados alvos a serem trabalhados, problemas fitossanitários, para os quais não existe nenhum produto registrado no Brasil, porque a escala é pequena. Assim,



em razão do custo do registro e de todas as outras coisas, não interessa às empresas a colocação desse produto no mercado. Nesse processo, já houve o registro de 61 produtos biológicos por essa nova via que nós criamos.

O que eu acho mais interessante, que mostra que essa política está dando certo, está funcionando, é que nós tínhamos até 2010, antes da nossa nova forma de registro, só 19 produtos biológicos no mercado. Esses 19 produtos englobavam oito organismos diferentes. Nós tínhamos simplesmente 11 empresas trabalhando com produto biológico no Brasil. Hoje, nós temos 137 produtos biológicos no mercado, 28 são de organismos diferentes que estão disponíveis, e 63 empresas que trabalham com controle biológico no Brasil.

Aqui está o que foi registrado pela via convencional, pela via dos orgânicos e pela via emergencial. Essa via emergencial foi criada devido ao problema da *Helicoverpa*. Criou-se um registro rápido, acelerado, para que fosse possível colocar esses produtos à disposição. Vários produtos biológicos entraram pela via emergencial. Por sinal, para todos acabará neste ano o prazo de validade desse registro.

É muito importante nós entendermos isso. Nós temos 36 empresas hoje no Brasil que registraram produtos pela via dos orgânicos. Precisamos lembrar que nós só tínhamos, até há pouco tempo, 11 empresas trabalhando com isso. No caso dessas empresas que existem aí, de todas essas empresas, 29 só têm produtos no mercado registrados pela via de orgânicos.

Este gráfico mostra essa situação. Em 1991, nós começamos a ter os primeiros registros. De 1991 até 2010, quando se começou a registrar pela via dos orgânicos, quando se mudou a legislação e se começou a fazer o processo, nós tivemos 19 produtos registrados.

Como podemos observar aqui, até 2015 — o ano de 2016 não terminou ainda, está no meio —, nós tivemos, em 25 anos, 41 produtos biológicos registrados. Em compensação, pela via nova que foi criada, em 5 anos já tínhamos 50 produtos registrados. Para mim, isso mostra como uma política pública que foca a resolução de alguns gargalos e a melhoria de alguns processos pode ter um resultado bastante eficiente e muito representativo para a sociedade.



Hoje nós já temos 47 produtos pela via convencional e 61 pela via da produção orgânica. E temos 29 que não estão neste quadro, que são os de registro emergencial.

Neste outro gráfico, estas colunas pretas, maiores, representam os registros de produtos químicos. Aqui só estão os produtos que vão para campo. Não estão os produtos técnicos, os produtos que vão ser componentes de outros. Aqui estão os produtos finais que vão para o mercado. Estas colunas pretas representam o registro de produtos químicos. A coluna azul, o de produtos biológicos. Aqui se fez a divisão por biológico pela via orgânica e biológico pela via convencional. E aqui está o somatório das duas.

É interessante ver que, de 2005 a 2010, nós tínhamos mais ou menos 1,5% de produtos biológicos registrados, e o restante era produto químico. De 2011 a 2014, essa média já passou para 14% de produtos biológicos em relação ao total de produtos registrados. No ano passado, nós já atingimos 30% de produtos biológicos. Muita gente não sabe que essa mudança está acontecendo no Brasil, 30% dos produtos registrados no ano passado já foram produtos biológicos. Até a metade deste ano, 39% dos produtos registrados são biológicos.

Isso para mim é um resultado extremamente significativo. Mostra que temos um potencial enorme para caminhar no sentido de um trabalho de defesa que possa ter menos risco, que possa ajudar a equilibrar os sistemas, para que tenhamos possibilidade de avançar no que realmente entendemos de defesa.

Aqui eu mostro um exemplo, porque muita gente não sabe que o Brasil hoje já é um dos grandes usuários de controle biológico. Só a *Cotesia*, uma vespinha que atua no controle da broca da cana, já está sendo usada em 2 milhões de hectares no Brasil. Nós temos um total de 12 milhões de hectares de cana, aproximadamente, no Brasil. Isso significa que nós temos o potencial de levar isso para mais uma área enorme do País. Ela está sendo usada em 2 milhões de hectares porque é extremamente eficiente. O *Metarhizium*, também no caso da cana-de-açúcar, já está sendo usado em 1 milhão de hectares.

Só para que tenham uma ideia, em relação à *Cotesia*, existem 26 produtos registrados no Ministério, e 25 passaram a acontecer, a partir de 2011, pela via dos orgânicos. Nós só tínhamos uma *Cotesia* registrada até 2010. Quando nós dizíamos



que íamos criar um decreto para produtos fitossanitários para a agricultura orgânica, muita gente dizia: “*Vocês estão pensando num pedacinho da agricultura*”. Nós falávamos: “*Não! O produto que serve para a agricultura orgânica serve para a agricultura como um todo*”. E a prova é esta aqui. Nós não temos 2 milhões de hectares de cana orgânica. A maior parte dos usuários da *Cotesia* são produtores de cana convencional. A tecnologia funciona, é eficiente. Então, ela é de interesse da sociedade, é de interesse dos produtores. Por ter potencial, as empresas passaram a ter interesse de colocar esse produto no mercado. Então, demos um salto enorme e temos condições de avançar muito mais com isso.

Para que tenham uma ideia, desses 137 produtos que temos no mercado, 71% estão em cinco organismos. O *Bacillus thuringiensis* é o que mais tem registro no Ministério. Também é o mais antigo. Foi o primeiro a entrar nesse mercado. Desses, são dez pela via convencional e 20 pela via emergencial. Este ano acaba o registro destes 20 aqui.

Está para sair a especificação de referência do *Bacillus thuringiensis*. É importante frisar que, às vezes, pensamos que todo produto biológico pode ser usado na agricultura orgânica. Vários produtos biológicos, na sua formulação, usam substâncias proibidas para a agricultura orgânica. Então, nós tivemos que fazer todo um estudo. Por exemplo, no caso de vários micro-organismos, no produto comercial é colocado um protetor solar, porque eles são muito sensíveis aos raios ultravioletas. Só que, às vezes, o protetor solar colocado é cancerígeno. Nesse caso, não é permitido na agricultura orgânica.

Nós tivemos que criar toda uma lista de substâncias, dos aditivos colocados nas formulações que teriam permissão de uso na agricultura orgânica.

A demora na especificação do *Bacillus thuringiensis* ocorreu porque tivemos de estudar todas as substâncias que são anexadas na formulação dos produtos, para que pudéssemos chegar a uma decisão tranquila sobre a possibilidade de o produto entrar na lista. Vejam que 71% dos produtos se referem a cinco organismos. Desses produtos, 35% foram registrados pela via dos orgânicos; 18%, pela via convencional e 18%, pela via emergencial.

O que nós estamos defendendo? A criação de uma política nacional — esse é o objetivo de um dos PLs que está apensado — para o que chamamos de produtos



fitossanitários para a agricultura orgânica. Programa Bioinsumos é o nome fantasia que temos dado. No fundo, trata-se da criação de uma política nacional que estimule a produção e o uso desses produtos.

Como eu mostrei aqui, nesses resultados que nós alcançamos, nós só mudamos um pedacinho do processo, no sentido de estabelecer uma forma diferenciada de registro a partir da especificação de referência. Nós continuamos precisando fazer todos os testes, os toxicológicos, os ecotoxicológicos e os de eficácia, mas há uma série de outros gargalos.

Vou citar como exemplo um gargalo. Considerem que todos os produtos biológicos estão dentro da Lei de Agrotóxicos. Apesar de fazermos um registro simplificado aqui, depois a empresa tem que fazer o registro nos Estados, porque a legislação exige que o produto tenha registro no âmbito estadual também, por se tratar de agrotóxico. Muitas vezes, a empresa consegue o registro federal, e depois leva anos para conseguir o estadual, porque lá não há uma legislação igual a nossa, que dá um tratamento diferenciado para esse tipo de produto.

Então, precisamos trabalhar crédito diferenciado, precisamos trabalhar mecanismos, por exemplo, de incubadoras de empresas, instituições que possam dar apoio tecnológico, orientação. Por quê? Desse volume de produtos biológicos que hoje está no mercado, mais de 70% estão no Estado de São Paulo. Por que estão no Estado de São Paulo essas biofábricas? Porque lá há quem tenha conhecimento, há quem possa dar orientação, possa hospedar, possa ter laboratórios, possa ter uma série de coisas que facilitam que elas estejam lá.

Como é que eu vou fazer, por exemplo, para que as lavouras de cana de Mato Grosso também tenham biofábricas para a cotesia e para metarhizium? Como é que eu vou fazer isso em várias regiões do Brasil? Uma das formas é criarmos um programa de incubadora de empresas a fim de apoiarmos as pequenas empresas para entrarem nesse negócio e produzirem. Muitas vezes esse produto biológico não é como um produto químico que pode ficar em prateleira. Muitos desses produtos têm uma vida muito curta, eles têm de sair da biofábrica e ir a campo. As distâncias muito longas muitas vezes inviabilizam o uso desses produtos. Então, temos de ter todo um estudo de logística, todo um novo procedimento para organizar.



Entendemos que isso seria pela via de um programa nacional, de uma política nacional que pudesse dar atenção a cada um desses itens.

Como o tempo era curto e eu não podia estender minha apresentação, falei meio aceleradamente, mas a ideia era passar um pouco disso. Há alguns anos, antes de fazermos essa experiência, ficávamos no achismo. Hoje, não. Hoje, temos certeza de que temos condição de caminhar para a construção de alternativas, para encontrar alternativas viáveis, que podem ser feitas por empresas nacionais. É possível descentralizar a produção, trazer uma série de benefícios, diminuir barreiras internacionais, que são cada vez mais exigentes em relação a resíduos. Cada vez mais, temos equipamentos mais eficientes para detectar resíduos, e o nível de exigência vai diminuindo.

Vamos ficar a vida inteira, como eu falei, naquele processo de defesa? Nós temos que sair disso. Nós temos que ter um processo em que caminhemos na frente, temos que estabelecer políticas que nos coloquem na frente, realmente num processo de defesa.

Acreditamos que esse exemplo do que já está acontecendo pode ser uma forma de nos animar: é possível fazer. Nós sabemos que se pode fazer e que dá para avançar muito mais do que se avançou até agora.

Só para os senhores terem uma ideia, eu mostrei aqueles 169 processos, mas, além disso, nós já temos vários produtos com pedido de registro. Então, a tendência é que, daqui para o final do ano, possamos chegar a pelo menos 80 produtos biológicos, pela via da agricultura orgânica, sem contar com outros tantos que vão entrar pela via convencional.

Os estudos sobre microrganismos são demorados, porque, dependendo da espécie de organismo, temos de analisar cepa por cepa. A forma como uma cepa age é diferente da forma como outra cepa age. Então, temos de fazer todos os estudos para cada cepa, e há várias cepas que são protegidas.

O nosso interesse é fazer especificação de referência prioritariamente para as cepas não protegidas. Aí, várias empresas podem fazer o registro daquele produto. É o caso da cotesia. Como a cotesia não tem proteção, nós já estamos lá com 26 empresas que registraram cotesia e que estão colocando cotesia no campo brasileiro por conta disso.



Eu queria trazer isso como uma contribuição, para mostrar que sabemos que é possível, que temos caminhos para estabelecer uma visão diferente, uma nova forma de encarar os problemas fitossanitários no Brasil, mas para isso precisamos ter uma política que seja realmente integrada. Para essa integração, entendemos que o controle biológico e o uso de produto de baixo risco, de baixo impacto são fundamentais para essa transição que queremos fazer para uma agricultura cada vez mais sustentável.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito obrigada, Sr. Rogério Dias. Foi excelente a sua explicação. O senhor tem razão: essa vespinha tem feito a diferença no campo brasileiro, com a cana-de-açúcar. E ela vem sendo utilizada em larga escala. É preciso que seja reproduzida mais e solta a cada ano. Com certeza, às vezes, não conhecemos esses dados, e é muito interessante saber o que vem sendo feito nessa área de microbiologia.

Agora nós já temos quórum.

Pergunto ao Deputado Bohn Gass se nós podemos aprovar alguns requerimentos que temos aqui. Peço a S.Exa. que venha assumir os trabalhos aqui na Mesa, porque há um requerimento de minha autoria.

O SR. DEPUTADO BOHN GASS - Isso, perfeito. Eu acho que podemos fazer uma inversão da pauta para votar agora e, aliás, votar favoravelmente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Está bom. (*Riso.*) Isso é uma coisa muito boa.

Então, peço a V.Exa. que presida os trabalhos da Comissão, por favor. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bohn Gass) - Temos quatro requerimentos.

Item 1. Requerimento nº 35, de 2016, do Sr. Nilto Tatto, que requer a realização de audiência pública para debater a produção agrícola orgânica e agroecológica em larga escala, sendo convidados os Srs. Pedro Paulo Diniz, proprietário da Fazenda Toca; e Ernst Gotsch, especialista em produção agroecológica.

Concedo a palavra ao Deputado Nilto Tatto. (*Pausa.*)



S.Exa. está em outra reunião, num debate sobre cultivares, que está acontecendo neste momento.

Então, se ninguém quiser fazer a defesa desse requerimento, acho que a própria explicitação no conteúdo inicial já é o suficiente. Acredito que esta Comissão está pronta para fazer esse debate.

Assim, vou colocar em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 35, de 2016.

Item 2. Requerimento nº 36, de 2016, da Sra. Tereza Cristina — nossa Presidenta —, que requer a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, para debater o gerenciamento de riscos químicos ocupacionais, sendo convidado o oncologista Paulo Hoff.

Passo a palavra à nobre Deputada, para fazer a defesa deste requerimento.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Fiz esse requerimento, convidando o Dr. Paulo Hoff, que é uma referência em oncologia no Brasil, para que venha aqui dar explicações, porque nós temos muitos mitos e muitas dúvidas a respeito desse tema. Eu acho que o Dr. Paulo Hoff será um grande palestrante e poderá esclarecer para nós muitas dúvidas que temos a respeito.

O doutor ficou muito feliz de ter sido convidado para vir a esta Comissão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Bohn Gass) - Obrigado, Deputada Tereza Cristina.

Não havendo mais nenhum Deputado para se pronunciar quanto a esse requerimento, em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Requerimento nº 36, de 2016.

Item 3. Requerimento nº 37, de 2016, do Deputado Luiz Nishimori, que solicita ao Ministério da Saúde que se encaminhem todas as informações em relação a reuniões, atas e deliberações que ocorreram sobre a Consulta Pública nº 87 da



Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, publicada no DOU de 5 de outubro de 2015, a qual abria prazo para que fossem apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de resolução que dispõe sobre os critérios e exigências para avaliação toxicológica de agrotóxicos, componentes e afins.

Eu passo a palavra ao nobre Deputado. (*Pausa.*)

O nosso Relator também não se encontra neste momento, mas, pelo conteúdo bastante explícito, nós colocamos o requerimento em votação.

Os Deputados que estiverem de acordo com o Requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o Requerimento nº 37, de 2016.

Vamos ao quarto e último requerimento.

Item 4. Requerimento nº 38, de 2016, do Deputado Luiz Nishimori, que solicita ao Ministério do Meio Ambiente todas as informações sobre o processo de reavaliação do ingrediente ativo Tiametoxam e cópia integral do respectivo processo.

Concedo a palavra ao Deputado Luiz Nishimori. (*Pausa.*)

Como S.Exa. não se encontra, nós vamos direto à votação.

Em votação.

Os Deputados que estiverem de acordo com o Requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado o requerimento.

Estão aprovados os quatro requerimentos desta reunião.

Eu retorno a presidência dos trabalhos à Deputada Tereza Cristina.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito obrigada, Deputado Bohn Gass.

Dando continuidade às exposições, vamos passar a palavra ao Dr. Reginaldo Minaré, Consultor da Área de Tecnologia, representando a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil — CNA.

V.Sa. tem 20 minutos.

O SR. REGINALDO MINARÉ - Boa tarde. Deputada Tereza Cristina, eu agradeço a oportunidade. É uma satisfação participar deste debate, para tratar de



um tema absolutamente interessante não só à CNA, mas também à sociedade de forma geral.

A Confederação da Agricultura tem uma posição muito clara no que diz respeito à defesa dos sistemas produtivos vigentes. A CNA não escolhe um sistema produtivo como sendo melhor do que um outro.

Então, o sistema convencional, que utiliza produtos transgênicos, e o sistema orgânico, ambos são absolutamente bem-vindos e estão à disposição dos agricultores. Porém, dentro desse contexto, algumas questões são fundamentais para o sucesso ou não de um determinado sistema de produção.

A primeira questão está relacionada ao conhecimento da tecnologia aplicada ao sistema; a segunda, ao acesso a essas tecnologias; e a terceira, que efetivamente é fundamental, à viabilidade econômica da adoção desse sistema.

Então, nós temos esses elementos. Temos conhecimento de algumas deficiências.

A CNA, por meio do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural — SENAR, procura capacitar um número significativo de profissionais, de produtores rurais, para que tenham melhor conhecimento e acesso às tecnologias disponíveis.

Muitas das tecnologias disponíveis hoje ainda não chegaram ao campo. Temos no Brasil uma significativa parcela de produtores rurais que ainda não lançam mão efetivamente das ferramentas que foram desenvolvidas pela Revolução Verde. Isso é um quadro que nós consideramos grave, mas que perdura no Brasil e representa o mosaico da nossa agricultura. Temos uma agricultura absolutamente desenvolvida e competitiva, mas considerada ainda quase uma agricultura de subsistência.

Nesse ponto específico da adoção de um sistema produtivo, falando especificamente do sistema orgânico, estes quesitos são fundamentais ao agricultor: conhecimento da tecnologia, acesso a ela e resultado positivo no que diz respeito à comercialização de seus produtos.

Farei uma breve observação a respeito de uma entrevista, feita há mais ou menos 2 anos, com gerentes da rede de churrascaria Fogo de Chão. Perguntaram por que essa churrascaria se desenvolve mais nos Estados Unidos do que no Brasil. Eles sinalizaram alguns pontos extremamente interessantes. Primeiro, eles disseram



que o sistema tributário nos Estados Unidos é bem objetivo, além de ter uma carga menor. Segundo, eles disseram que as leis trabalhistas naquele país são mais adaptadas à prática da atividade da churrascaria Fogo de Chão e que não oneram tanto a folha de pagamento dos empregados naquele país. O terceiro apontado por eles — ponto que analisamos até com certa tristeza —, é o fato de muitas cidades nos Estados Unidos suportarem o funcionamento de uma churrascaria Fogo de Chão tornando-a viável economicamente, o que não acontece no Brasil.

Observamos aí a questão da capacidade de compra dos consumidores. Poucas são as famílias no Brasil que têm condições de frequentar uma churrascaria no padrão da Fogo de Chão, levando a família toda e pagando aquela conta. Poucas são as cidades que tornariam viável uma Fogo de Chão, como de fato nós vemos.

Então, isso nos leva à reflexão sobre a viabilidade do sistema orgânico do ponto de vista econômico. A grande maioria da população teria condições de ter acesso a esses produtos no momento em que o sistema de produção não for compatível e viável economicamente, se comparado ao sistema convencional? Esse é um ponto que está posto.

Provavelmente, o que nós analisamos como pouco sucesso do sistema orgânico passa por esse poder aquisitivo da população brasileira. Ele precisa ser viável economicamente, considerando a planilha de custos da produção convencional com a produção orgânica.

Sendo viável, aí sim, há possibilidade de se colocar assistência técnica no campo em maior número, em maior volume, proporcionando aos agricultores que não conheçam que passem a conhecer que esse sistema de produção é viável. Assim, teríamos um avanço bem maior desse sistema de produção orgânica.

Os agricultores efetivamente não têm um apego ao sistema de produto utilizando agrotóxicos químicos. Se por ventura o sistema de produção que dispense o uso dos agrotóxicos químicos se tornar viável, efetivamente, quem sentirá essa mudança de mercado será a indústria química, não serão os agricultores.

Os agricultores lançam mão desse sistema baseado no uso de produtos químicos por até então compreenderem e sentirem que é um sistema economicamente viável para o quadro de consumidores brasileiros. Qualquer aumento na planilha de custos do produtor exige o repasse aos consumidores.



Do momento em que um agricultor abraçar o sistema orgânico como um sistema de produção em sua propriedade, ele precisará ter o retorno econômico. Essa questão do retorno econômico, da margem de renda do agricultor, é um assunto que dentro da CNA está sendo discutido à exaustão.

O agricultor brasileiro, tal como qualquer empresário do setor urbano, precisa ter uma margem de renda que lhe permita cuidar bem de sua família, ter o seu carro, pagar a escola dos filhos, ter uma boa casa para morar na propriedade, sob pena de não ter sucesso, e inclusive a família desse agricultor não querer levar à frente aquela atividade.

Essa preocupação com a margem de renda do agricultor é um tema que está efetivamente na pauta da CNA. A discussão passa pela planilha de custos. Não dá para discutirmos sistemas de produção sem colocar na pauta a realidade econômica, a questão econômica de fato que prepondera em qualquer atividade comercial, qualquer atividade produtiva, seja ela na cidade, seja ela no campo.

Em alguns momentos, a CNA vê com certa preocupação determinados segmentos defendendo esse ou aquele sistema de produção como melhor. A CNA entende que todos os sistemas são seguros, os alimentos produzidos, seja no sistema convencional utilizando transgênicos, seja no sistema orgânico, são seguros desde que realizados de acordo com a melhor técnica de produção que se exige. Caso um sistema orgânico utilizando insumos de origem biológica não o faça de acordo com a melhor técnica, poderá colocar em risco o consumidor, até em mais elevado grau do que o sistema convencional propriamente dito, realizado de forma correta.

Então, no que diz respeito aos sistemas de produção, a CNA tem uma simpatia por todos e defende qualquer agricultor que abrace qualquer sistema de produção.

No Brasil, temos um mosaico de produtores. São produtores que estão hoje absolutamente engajados em protocolos de certificação privados para atender os seus clientes no Brasil e no exterior, até aqueles que ainda não têm acesso a tecnologias desenvolvidas na Revolução Verde.

Dentro desse universo complexo, o Governo teria um papel preponderante nesse sistema, especialmente por meio da assistência rural, que durante muito



tempo ficou à deriva, praticamente ficou nas mãos das empresas fornecedoras de insumos. Hoje, o que nós temos é o reflexo dessa falta de visão sistêmica dos sistemas de produção na agricultura.

Essa é uma discussão extremamente interessante. Efetivamente, os agricultores, em nenhum momento, teriam resistência em mudar o sistema produtivo, em adotar insumos de origem biológica, em abraçar o sistema de produção orgânico, desde que ele seja economicamente viável e que permita ao agricultor garantir a sua margem de renda e ter acesso aos mercados, especialmente o mercado doméstico.

Para ter uma produção que lhe permita ter acesso e garantir os mercados doméstico e internacional, os agricultores brasileiros, além do conhecimento dessas técnicas que fundamentam esses sistemas de produção, precisam se profissionalizar no que diz respeito à garantia de colocação do produto no mercado. Questões e conceitos como qualidade e regularidade são fundamentais, e os sistemas agrícolas precisam efetivamente contribuir para que os agricultores tenham qualidade e regularidade na sua produção.

Em uma viagem recente aos Estados Unidos, em vários restaurantes que paramos, fizemos perguntas aos garçons e aos chefes de cozinha. Perguntamos por que não tinham peixe da Amazônia no cardápio daquele restaurante. Vários não responderam, não deram muita atenção à pergunta, mas houve um que deu uma resposta excelente. Ele disse: “*Olha, eu já fiz estudos, já procurei identificar a possibilidade de ter esses peixes no meu cardápio — seria muito bom —, mas eu não tenho condições de colocá-los porque eu não tenho fornecedores regulares. Eu não posso desenvolver um produto, colocar esse produto no meu cardápio, e não ter a regularidade no fornecimento desse insumo que o meu restaurante vai oferecer aos clientes*”.

Então, essa questão da regularidade é fundamental. Tudo isso pode parecer que não se vincula ao tema que hoje nós estamos discutindo, mas efetivamente vincula. Ou temos uma visão sistêmica de toda a cadeia, ou vamos continuar tal qual estamos, com uma manta de retalho no que diz respeito à normatização, à atuação dos Ministérios e à própria agricultura.



Sempre foi assim, mas hoje é muito mais rigoroso ainda o controle da planilha de custos. Não dá mais para o agricultor dizer: “*Olha, vamos fazer e no final a gente resume para ver o que sobra*”. Não dá. Isso não é fazer agricultura empresarial, seja ela pequena, média ou grande.

A CNA observa com muita satisfação esse debate que está sendo travado aqui na Comissão de Agricultura. Ele vem desde 2005, quando tivermos uma série de audiências públicas aqui nesta Casa, tratando especificamente do que diz respeito à distribuição de renda na cadeia do agronegócio, que passa pelo fornecimento de insumos, pela produção propriamente dita e pela cadeia de distribuição e processamento após a colheita.

Então, essa é uma visão que a CNA está procurando levar para todos os debates relacionados aos insumos que os agricultores utilizam para a sua produção. Nesse caso específico dos orgânicos, esse sistema é muito bem-vindo. A CNA apoia integralmente, tal como apoia os demais sistemas, porém o Governo especificamente precisa ter um olhar muito crítico para as suas atuações no que diz respeito até a fala de diversos representantes de diversos órgãos do Governo, como do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário, da própria ANVISA, que coloca um sistema como melhor do que o outro. Nós não comungamos dessa posição.

Para nós, todos os sistemas são bem-vindos, necessários e são sistemas que estão efetivamente levando renda para o agricultor e alimento para a população brasileira, dentro de uma quantidade satisfatória, de uma qualidade satisfatória e de um preço acessível. Uma mudança brusca no que diz respeito a um determinado sistema de produção é absolutamente temerária.

No momento em que se tenta, por argumentos não sólidos, dificultar um sistema de produção que está em uso, em detrimento de outro, isso pode levar a uma queda de produtividade e a um encarecimento do produto, o que não é salutar nem para os agricultores, nem para os consumidores.

Nesse ponto específico a respeito de qual sistema seria o mais adequado ou de como viabilizar todos esses sistemas para colocá-los efetivamente à disposição do agricultor, eu entendo que o Governo, particularmente o Poder Executivo, precisa ter um olhar bem mais crítico sobre as suas posições e a forma como ele está construindo a política agrícola brasileira e a política de defesa.



Nós temos essa mensagem. Não temos uma solução, porque ela efetivamente passa por um conjunto de fatores sobre os quais a CNA tem muito pouco controle. A CNA poderia colocar o SENAR como parceiro do Governo para levar esses esclarecimentos e a disponibilização das tecnologias, mas o rearranjo do mosaico de normas e da política agrícola hoje praticada cabe aos Poderes Executivo e Legislativo.

Era isso. Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito bem, Dr. Reginaldo Minaré. Muito obrigada pelas suas explicações.

Passaremos a ouvir o Dr. Cláudio Pereira Calheiros, assessor do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CONFEA.

O senhor vai fazer uma abertura e, em seguida, vai assar a palavra ao Dr. José de Souza Reis Filho.

Muito obrigada.

O SR. CLÁUDIO PEREIRA CALHEIROS - Boa tarde a todos e todas!

Eu queria primeiramente cumprimentar a Deputada Tereza Cristina e, em nome do Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, o Sr. José Tadeu da Silva, agradecer o convite para estarmos aqui presentes, debatendo um assunto tão importante não só para os profissionais da engenharia e agronomia, mas também para toda a sociedade brasileira.

Cumprimento os colegas Rogério Dias, Reginaldo Minaré, da CNA, e José de Souza Reis.

Quero informar, Deputada, que nós estamos aqui presentes também com o nosso Presidente da Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil, o Sr. Ângelo Petto Neto; o Presidente do CREA do Espírito Santo, também engenheiro agrônomo, o Helder Carnielli; o nosso Conselheiro Regional e ex-Conselheiro Federal do CREA-DF, o Cleber Souza; e alguns dos nossos assessores da Assessoria Parlamentar e da Assessoria Institucional.

Ouvindo atentamente a exposição do Rogério Dias, ele começou sua apresentação falando sobre a época da Federação, hoje CONFAEAB — Confederação dos Engenheiros Agrônomos do Brasil. O tema já começa um pouco



polêmico quando discutimos defensivo fitossanitário ou agrotóxico. Aliás, nós já estamos discutindo e defendendo isso há bastante tempo.

Nós não viemos aqui defender agricultura A ou B, convencional ou orgânica. As duas hoje têm que estar unidas, participando. Nós temos que ter produtos que venham a dar qualidade, combater determinadas pragas ou doenças, produtos que estejam dentro de um mercado e prescritos por profissionais habilitados — e esse é outro assunto que nós realmente debatemos.

O que é um profissional habilitado hoje? Quem tem condições de dizer quem é o profissional habilitado é o órgão que fiscaliza. Nós defendemos que um profissional habilitado tem nível superior e conhecimento. Quando se vai fazer um receituário agronômico, quando se prescreve determinado tipo de produto a ser utilizado, está-se trabalhando com vida humana e meio ambiente. Quem prescreve um produto se responsabiliza pela ART, que é a Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso um produto seja prescrito de forma errada, o profissional poderá ser responsabilizado administrativa, penal e civilmente.

Recentemente, num debate que houve no STF, ficou claro que a Anotação de Responsabilidade Técnica é que habilita o profissional a desempenhar sua profissão. Quem tem a competência de dar habilidade ao profissional? O Conselho, que tem as câmaras nacionais e regionais, nas quais debatemos todos os assuntos específicos da nossa categoria.

Recentemente, tivemos o ENFISA — Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos, no qual houve participação da nossa Câmara de Agronomia, e nós continuamos a debatê-lo aqui.

O Reginaldo Minaré disse que, no País, houve grande decadência na pesquisa e na extensão. Isso ocorreu porque o Governo Federal e os Governos Estaduais não as incentivaram. O Rogério falou sobre a questão da broca da cana-de-açúcar. O antigo PLANALSUCAR — Plano Nacional de Melhoramento de Cana-de-Açúcar desenvolvia esses projetos. Houve realmente um sucateamento das entidades de pesquisa. Muitos profissionais migraram para empresas privadas para desempenhar suas funções. O pequeno e o médio produtor precisam realmente dessa assistência.



Esse é um assunto que leva a outra discussão, que é um embate muito importante para os profissionais, principalmente para a sociedade. Nós temos que produzir com qualidade, respeitando realmente a questão socioambiental da população brasileira. Quando há o encarecimento de um produto, isso vai refletir no produto final consumido. Então, precisamos realmente debater isso. Por isso, o nosso Conselho e as nossas Câmaras debatem temas importantes.

O Conselho agradece muito por estar presente neste debate. Nós temos os nossos fóruns. Hoje estamos criando um grupo de trabalho com cinco profissionais de várias regiões, para que possamos realmente debater.

O Projeto de Lei nº 6.299, de 2002, tem vários outros projetos apensados. Precisamos realmente discutir. Nós temos o envolvimento de profissionais na produção dos agrotóxicos e também temos a responsabilidade na aplicação desses produtos. É importantíssimo que fabriquemos tanto na parte orgânica como também na parte química produtos que realmente tenham toxicidade baixa, com preço competitivo dentro do mercado, para que se possa realmente fazer com que os produtores tenham condição de produzir. E também temos de ter fiscalização, que é o mais importante, pois, em grande parte no País, os produtos estão sendo aplicados por pessoas que não são habilitadas profissionalmente para desempenhar essa função.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e os órgãos fiscalizadores do Estado e do Governo Federal devem fazer esse trabalho conjuntamente. Assim, conseguiremos realmente colocar no mercado o produto que seja ideal. Os produtores poderão produzir e ter condições de levar ao consumo da sociedade produtos com quantidade de defensivos ou agrotóxicos dentro dos limites permitidos pela legislação mundial. Esses produtos serão prescritos por profissionais habilitados, que tenham condições de fazer o acompanhamento.

Esses são os nossos esclarecimentos.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia hoje representa 1 milhão e 400 mil profissionais de várias profissões, e muitos assuntos são debatidos lá. Um dos temas importantíssimos que estamos acompanhando há bastante tempo é a questão dos defensivos fitossanitários ou agrotóxicos, como alguns possam entender. Queremos levar um produto de qualidade e com segurança,



principalmente para a população e para o meio ambiente. Isso é o mais importante para todos os nossos profissionais.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Boa tarde a todos os presentes, boa tarde à Mesa, na pessoa da Deputada Tereza Cristina.

Eu sou engenheiro agrônomo, hoje estou Coordenador da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia — CCEAGRO. Além disso, trabalho com defesa vegetal, sou Fiscal Estadual Agropecuário do Estado de Goiás. De 2007 a 2013, fui o coordenador de agrotóxicos daquele Estado. Isso nos deu oportunidade de discutir várias nuances de agrotóxicos.

A audiência pública fala em defensivos fitossanitários, mas como a lei hoje especificamente ainda os chama de agrotóxico, eu vou chamá-los de agrotóxico.

Esse é um tema muito apaixonante. Eu não queria entrar no debate sobre qual é o certo, se a agroecologia, ou a agricultura orgânica, ou se a agricultura convencional. Sinceramente, eu acho que é possível fazer uma agricultura diferente com menos produtos agrotóxicos, mas, na concepção de agricultura que se desenvolveu no Brasil nos últimos tempos, isso ficou muito direcionado. Dizer ao agricultor hoje “você vai mudar”, como se fosse mudar uma chave de uma posição para outra, é difícil; nós não conseguimos, a lei não consegue.

Acho que até temos de buscar tecnologias, como o Rogério falou. Nós temos que desenvolver essas tecnologias, desenvolver essas ferramentas, para mudarmos um pouco a forma de produzir. Mas da forma como está hoje, nós temos de conviver com a tecnologia, com a ferramenta.

Eu queria trabalhar um pouco diretamente o que nós achamos desse projeto de lei. Para mim, o Projeto de Lei nº 3.200, de 2015, é central em relação a todos os demais que estão aqui, porque praticamente ele reescreve a Lei nº 7.802, de 1989.

Pessoalmente, acho que a lei que trata de agrotóxico no Brasil é uma lei boa. Há algumas imperfeições que precisam ser atacadas, mas acho que o Projeto de Lei nº 3.200 foi um pouco além da conta em alguns pontos. Ficaram alguns pontos nevrálgicos, que precisamos discutir. Não estou dizendo aqui que nós teremos de ser contra ou a favor de tudo ou de algumas partes, mas essas audiências públicas são muito boas para discutirmos isso.



A primeira situação que eu coloco é a própria mudança da denominação de agrotóxico. A Profa. Julia Silvia Guivant, da Universidade de Santa Catarina, tem um trabalho interessante sobre a concepção do risco para as pessoas que trabalham com agrotóxicos. E eu percebi isso muito comigo mesmo. Antes, eu não plantava. Comecei a plantar tomates e, nos primeiros dias, eu passava de lado dentro das lavouras que estavam pulverizadas, por medo. Daí a uns 15 dias, eu já estava andando e pegando nas plantas de tomates do mesmo jeito. As pessoas vão acostumando.

Eu acho que esse tema agrotóxico é interessante porque ele dá uma dimensão do risco que existe principalmente para os trabalhadores. A indústria, as empresas que fazem produção sempre trataram isso como defensivo. Muitos agrônomos da velha guarda também continuam falando defensivos. Eu acho que temos de considerar as duas coisas, mas o nome para a concepção do risco é interessante.

O segundo ponto que esse PL muda, praticamente, seria a forma do registro. Ele retira todas as competências de análise dos três Ministérios e passa para a Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários — CTNFito. A CTNFito vai fazer toda a análise, e, depois, o Ministério da Agricultura vai simplesmente carimbar o estudo que foi feito e conceder o registro. O Ministério da Agricultura sai praticamente do processo, apenas indicando e representando a CTNFito, mas quem analisa todo o processo é essa Comissão, segundo o Projeto de Lei nº 3.200, que eu acho central. O Ministério simplesmente vai acatar. Aliás, o projeto tem um artigo que diz que ele não vai questionar; vai simplesmente registrar o produto.

Os prazos eu acho que são muito exíguos. Eu penso que a indústria tem razão quando diz que o processo no Brasil é muito moroso, é muito demorado. Realmente é, mas acho que o problema não é da legislação, mas da operacionalização.

Luis Eduardo Pacifici Rangel esteve aqui, na última audiência pública, e eu assisti pela Internet. Ele falou que nos Estados Unidos são 800 profissionais que tratam do registro. No Brasil, são 80. Esses são números deles, não são números meus. Considerando que o Brasil hoje é o maior consumidor de agrotóxico no



mundo, nós vemos que há alguma coisa errada. Temos somente 10% daquele número.

Há outro número. Eu conversei com um colega do Ministério da Agricultura, que me disse que o último concurso do Ministério reporia apenas um quinto dos profissionais que o Ministério perdeu depois que fizeram o plano de cargos e salários e que seria preciso fazer mais quatro outros concursos para repor esse pessoal. De lá para cá, não se fizeram mais concursos, e não há nem notícia de quando vão fazer, ou seja, esse pessoal não está sendo reposto. Isso são números do Ministério da Agricultura, mas com certeza na ANVISA e no IBAMA também existem esses problemas.

Acho que o maior problema seria o da operacionalização. Antes de mudar a lei, tínhamos de trabalhar um pouco essa questão operacional, essa questão administrativa. Talvez não se resolvam todos os problemas, mas teria de se pensar nisso.

Há outra situação que colocamos. Na atual lei, já se fala especificamente da questão do profissional habilitado para a emissão de receita agronômica. Eu considero a receita agronômica um passo primordial na recomendação, e isso na nossa área de atuação — não é, Dr. Cláudio Calheiros? —, a área do CONFEA e dos CREAs.

A lei atual fala em “profissional habilitado”, e isso leva a interpretações as mais variadas possíveis. Inclusive, alguns juízes dão ganho de causa a técnicos agrícolas. Na formação acadêmica e agronômica, um profissional de nível médio não tem condições de interpretar uma lavoura e fazer associação com os produtos tanto na parte de agronomia como de meio ambiente e de saúde, e de fazer uma recomendação, porque as cadeiras acadêmicas que eles cursam não lhes dão todo esse conhecimento.

A CCAGRO, no ano passado, já tinha proposta para buscar mudança na Lei nº 7.802, de 1989. Em vez de “profissional habilitado” — e a mudança foi até recomendação de um juiz que conversou conosco —, o termo seria substituído por “profissional de nível superior legalmente habilitado”. Nós temos todos esses estudos que mostram as cadeiras e todas as competências que são atribuídas a cada profissional.



Há nesse projeto outra coisa que me preocupa muito: cria-se a situação da receita preventiva. Acho algo muito temerário. Seria como se eu fosse ao médico e dissesse assim: “*Doutor, dê-me uma receita, porque daqui a 1 ano eu vou adoecer*”.

Há a justificativa de que hoje se compra muito produto antecipadamente, antes da safra. Assim, se aparecer a ferrugem da soja, pode não haver produto suficiente ou poderá estar mais caro o produto. Tudo bem, não discuto a parte comercial, mas que se busque outra ferramenta comercial para que o produtor compre esse produto antecipadamente. Acho que desmerecer a receita do profissional por causa de uma praga ou outro problema que ainda não ocorreu na lavoura é muito perigoso.

É preciso haver outra ferramenta comercial que trabalhe essa questão da compra. A receita é uma ferramenta de uso, não é uma aplicação do comércio e de transporte. Hoje, alia-se ao comércio para facilitar a fiscalização, para saber se realmente a pessoa está comprando com receita. Na hora da utilização do agrotóxico, a receita tem que estar presente no campo. Nesse caso, para resolver essa situação, é necessário que a receita seja apresentada depois, mas criar uma receita preventiva é muito complicado.

Há outros pontos que acabam sendo nevrálgicos nesse novo processo, mas há também alguns pontos que são avanços. A questão da análise de risco, que hoje é muito usada na defesa vegetal e em outras situações, está acoplada a esse projeto. Eu acho que isso é muito interessante, porque é possível fazer um estudo maior da situação na hora de se registrar um produto, na hora de se fazer essa transição.

É interessante a questão da revisão das taxas e das multas, porque hoje, no Estado de Goiás, por exemplo, a multa máxima para o uso do agrotóxico é de 1.064 reais. Para alguns infratores, esse valor não faz cócegas. É necessário que se faça essa revisão.

A inclusão dos produtos para culturas com suporte fitossanitário insuficiente — CSFI, culturas agrícolas conhecidas como *minor crops*, hoje está prevista na lei. Trata-se de um avanço, mas precisamos discutir algumas questões que estão colocadas na lei e previstas somente para algumas situações. Mas é essencial que se trabalhe isso.



Concluo dizendo que, na questão do uso do agrotóxico, acho que está faltando o engenheiro agrônomo. Estamos com muito pacote, muito produto e pouca agronomia no campo. Grandes produtores até têm assistência técnica um pouco mais direcionada, mas produtores menores, principalmente chacareiros, vão à loja e pedem tal produto, e o profissional da loja prescreve uma receita. Isso é inadmissível. É preciso valorizar o trabalho do profissional engenheiro agrônomo. Ele é o profissional que consegue fazer essa transposição da tecnologia para a vida prática.

Agrotóxico é uma ferramenta e precisa ser trabalhada. E é interessante que existam os dois polos: aqueles que defendem o agrotóxico e aqueles que defendem a agroecologia e o não uso do agrotóxico. Havendo os dois extremos, nós construímos o meio.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito obrigada, Dr. José de Souza Reis Filho e Dr. Cláudio Pereira Calheiros pelas explicações.

Neste momento, nós vamos passar para a fase das perguntas.

Acho que só eu terei o privilégio de fazer perguntas para os senhores. Hoje está complicado aqui na Casa! Vou começar pelo Dr. Rogério.

Achei muito interessante a colocação do senhor sobre as grades curriculares das universidades, que não falam nada sobre nenhum tipo de sistema de defesa. Se se perguntar para um aluno do último ano se ele conhece o código ou, enfim, sobre todos os manuais, ele dirá que não conhece os nossos manuais e muito menos os internacionais.

Hoje é fundamental para a agricultura moderna que os nossos profissionais saiam das faculdades sabendo, pelo menos, onde procurar o assunto. Melhor seria que houvesse essa cadeira na Universidade de Agronomia e que os técnicos agrícolas falassem um pouco sobre defesa sanitária animal e vegetal. Acho que essa sugestão poderia sair desta Comissão, poderia constar em nosso projeto, não obrigando, mas indicando a inclusão dessa matéria nas grades curriculares das universidades. Eu já conversei várias vezes com os pró-reitores, principalmente da área de agronomia e veterinária, sobre a possibilidade de se inserir nas grades curriculares essa matéria, que considero fundamental nos tempos modernos.



Vou fazer uma pergunta direcionada ao Dr. Rogério. Qual é a validade do registro emergencial? No caso do *Helicoverpa* — e houve aquela confusão jurídica na Bahia, em função da sua importação —, é possível entrar com esse produto com um registro emergencial?

O SR. ROGÉRIO DIAS - Faço só um esclarecimento: eu não sou da área de agrotóxico, então não tenho a informação exata com relação a isso. Mas, pelo que eu sei, a maioria dos registros emergenciais tem um prazo de 2 anos. Houve uma prorrogação para alguns produtos por um período um pouco maior. Então, nós tivemos de fato os registros em 2013 e em 2014. Alguns deles caíram, outros foram prorrogados. Neste ano, estão cessando o processo. Várias empresas registraram os produtos emergenciais pela via convencional, ou de orgânicos.

Então, esse processo de registro está acontecendo, mas naquele momento houve de fato uma situação para poder garantir que não houvesse prejuízo exagerado em relação a essa nova praga.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Com a palavra o Dr. José de Souza.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - A concessão do registro emergencial, na verdade, tem uma duração. No caso do *Helicoverpa armigera*, o primeiro registro foi concedido por 1 ano, Dr. Rogério, depois foi renovado por mais 1 ano. Houve uma discussão no ENFISA de Salvador, no ano passado, porque muita gente queria a renovação. E lembro que, numa reunião de (*ininteligível*), o Júlio Britto disse o seguinte: “*Se perdurar por mais de 2 anos, não é mais emergencial*”. Teria que haver uma forma de passar para o registro oficial ou, então, buscar alternativas, porque, na concepção de defesa, emergência é por um tempo restrito.

No caso do benzoato de emamectina, o primeiro registro foi concedido por 1 ano, depois foi renovado por mais 1 ano. Em relação à postergação do registro, não sei como está a situação neste ano. Mas, repito, primeiro o registro foi concedido por 1 ano e, depois, foi renovado por mais 1 ano.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito obrigada. Talvez, seja o caso. No período de 2 anos, não é mais emergencial. Se não houver nenhum risco, passa-se ao registro normal, definitivo.



O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - No caso do benzoato, é uma situação um pouco anômala. O registro desse produto foi buscado muitos anos atrás. Até houve um professor, da minha faculdade, que trabalhou nesse registro. Mas parece que a ANVISA e o IBAMA negaram o registro, por conta de algumas circunstâncias pequenas. Ocorre que a empresa não recorreu, porque, naquela época, era mais um produto. Não havia todo esse clamor em cima dele.

Esse produto não tinha registro quando ficou muito tempo na mídia, mas se tentou buscar uma forma emergencial, com trabalhos de outros países, fazendo a fiscalização e o acompanhamento de forma específica. A meu ver, a concessão do registro, pelas vias normais da ANVISA, seria muito mais interessante, até que o laudo da ANVISA fosse contestado. Eu, como engenheiro agrônomo, não entro muito nessa seara, porque não entendo nada da parte médica ou da legislação do meio ambiente. Na parte econômica, ele não apresentou problema nenhum. O problema foi na parte de saúde, que teria que ser resolvido por lá.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito obrigada.

Eu tenho mais uma pergunta para o Dr. Rogério: o senhor acha que o Brasil tem um bom sistema de defesa?

O SR. ROGÉRIO DIAS - Na minha avaliação, nós não temos um sistema de defesa de fato. Em alguns pontos, nós melhoramos muito; sem dúvida nenhuma, melhoramos bastante em algumas questões. A própria incorporação dessa visão de análise de risco é uma questão que, infelizmente, também não aprendemos nas universidades, nós não a conhecemos e temos que aprender na prática, dando cabeçada, para entender o que é fazer uma análise de risco. A maioria dos profissionais não tem ideia disso, não sabe fazer.

Esse é um dos desafios do próprio Ministério da Agricultura. Quando foram implantadas, por meio de acordos internacionais, medidas quarentenárias baseadas em análise de risco, os processos ficaram parados, porque não tínhamos como dar vazão a essas análises de risco.

Então, creio que nós avançamos em alguns pontos, mas não vamos avançar mais enquanto não mudarmos a formação e a própria visão dos profissionais. Por exemplo, na época em que eu estive à frente da Coordenação-Geral de Proteção de Plantas, nós queríamos estabelecer um conceito interno de rotas de risco com os



serviços de defesa dos Estados, que, naquela época, passavam por transformação em agências. A maioria deles se transformou em agências. Por exemplo, dos Estados Unidos, não se importam todos os produtos por todos os portos ou aeroportos, mas somente por aqueles que vão ter menor risco de se espalhar determinada praga. Aqui, nós não conseguimos fazer isso. Nós não temos uma definição de por onde deveriam entrar os produtos de maior risco, e, pior ainda, não temos um sistema de barreiras eficiente, internamente, para criar estratégias diferentes nas rotas de risco. E nós vimos que foi questão de tempo a disseminação de praticamente todas as pragas no País, que nós chamamos de Quarentenárias A2, que ainda são restritas ao território brasileiro.

Nós tivemos várias ações de controle de pragas, como a campanha de controle da vassoura-de-bruxa, a mais conhecida, a Campanha Nacional de Erradicação do Cancro Cítrico — CANECC, a campanha de controle do moko da bananeira. Foram tantas outras, que simplesmente foram se espalhando, era só questão de tempo, porque nós efetivamente nunca conseguimos implantar um sistema de defesa que passasse por uma integração de ações do órgão federal com órgãos estaduais, dentro de uma linha clara de procedimento. Então, acho que ainda estamos devendo muito no que diz respeito a um sistema de defesa.

Logicamente, precisamos entender que temos uma série de características que complicam muito. A quantidade de divisa seca do País é um grande complicador, há muitas propriedades. Por exemplo, parte da fazenda está num país, outra parte está em outro país. Como agir nesse contexto? Nós temos dificuldades enormes. É bem diferente de um programa de defesa da Austrália ou do próprio Chile, onde há a barreira dos Andes, o oceano de um lado e o deserto em cima. Lá é muito mais fácil estabelecer um programa de defesa. No Brasil é muito mais complicado.

E há outros agravantes: a diversidade do clima e a biodiversidade, que nos dá uma chance muito maior de hospedar a praga. Este é um dos princípios da avaliação de risco: a capacidade de a praga entrar e se instalar no País. Se nós temos biodiversidade — animal e vegetal — e diversidade de clima, temos muito mais chance de qualquer organismo chegar aqui e se instalar. Então, isso faz com que o nosso processo seja muito mais trabalhado. Eu acho que nós temos um



grande caminho a percorrer, mas também tenho certeza de que não faremos esse caminho se não mudarmos a formação dos profissionais.

É muito comum, ao conversamos com um melhorista, ouvi-lo vangloriar-se de ter trazido, escondido, sementes não sei de onde para fazer pesquisa. Trata-se de um profissional formado, mas que não tem sequer um pouco do conhecimento sobre defesa e o risco que ele está correndo ao trazer esse material para o País.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Reginaldo Minaré, você quer falar sobre esse ponto?

O SR. REGINALDO MINARÉ - Quero fazer uma consideração. Deputada, essa questão que V.Exa. levanta sobre a existência de um sistema de defesa é de fundamental relevância. Talvez muito mais relevante do que a estrutura de registro dos agrotóxicos.

A distribuição de competências e a regularidade de alocação e destinação orçamentária é um abismo entre o que é ideal e o que é praticado. A distribuição de competências para efetivamente esclarecer a quem cabe cuidar de determinadas áreas, principalmente fronteiras, a destinação orçamentária e a garantia desse fluxo de recursos orçamentários para essa atividade específica são fundamentais, e nem uma coisa nem outra existem. Algumas leis orçamentárias colocam que não se pode contingenciar o recurso orçamentário, mas isso fica a cada ano dependendo dessa lei orçamentária.

Então, a própria penalidade para Estados e órgãos inadimplentes, por exemplo, o Ministério da Cultura, é não receber repasse do Governo Federal. E assim interrompe-se o fluxo de recursos para as atividades, no caso, dos Estados. Logo, efetivamente, precisamos construir a estrutura normativa, que não temos ainda.

E, não querendo ser deselegante, Deputada, mas, com relação ao principal projeto desta Comissão, talvez fosse interessante que a Comissão pedisse uma análise da constitucionalidade do seu texto à Consultoria da Câmara, porque ele é um projeto autorizativo. No momento em que ele estabelece que o Congresso autoriza o Governo Federal a criar um colegiado para deliberar sobre os registros de agrotóxicos, ao analisarmos a Constituição Federal e a própria resolução da Câmara a esse respeito, vemos que ele é efetivamente um projeto autorizativo, e aí acabaria



sendo transformado em um aviso ao Governo Federal. E, até se ele for aprovado com essa constitucionalidade e o Governo não vetar, ele autoriza, mas não tem força para obrigar o Poder Executivo a criar esta Comissão, no que a CNA comunga que precisa ser criada.

O sistema que está posto, dividido entre o Ministério do Meio Ambiente, o Ministério da Agricultura e o Ministério da Saúde, não está fazendo com que os produtos sejam disponibilizados aos agricultores na velocidade e no volume que os agricultores gostariam. Então, a CNA é absolutamente favorável à mudança do sistema de forma geral, inclusive à criação deste colegiado. Agora, quanto à iniciativa parlamentar de criar o órgão dentro do Poder Executivo, a Constituição diz que é da Presidência da República. Aí reside a dificuldade de debatermos este Projeto nº 3.200, de 2015, porque, se esse ponto for constitucional, desmonta-se o projeto inteiro, e, assim, teríamos que ter um substitutivo tratando da mudança da lei atual ou até da revogação da lei atual, já com um pouco de dificuldade, porque haveria competências ministeriais envolvidas.

Referente ao debate do projeto que basicamente deu origem a esta Comissão, sugiro à senhora pedir à Consultoria da Câmara que faça a análise da constitucionalidade. Se este projeto for efetivamente constitucional, como o entendo ser, debater os termos dele será um trabalho quase perdido, porque, uma vez se desmontando esta Comissão, desmonta-se a lógica do projeto. Daí o substitutivo teria que vir com outro sistema. Acho que até poder ser um bom projeto para trazer a debate, mas a minha análise é nessa linha. A minha formação é na área jurídica. Então, no momento em que ele diz que o Poder Executivo fica autorizado a criar esse colegiado, o projeto é autorizativo.

Acredito que esse esclarecimento é fundamental para os debates na Comissão, porque é um tema, a meu ver, efetivamente constitucional, Deputada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Nós vamos verificar isso. Depois, respondo ao senhor.

Voltando às perguntas, queria saber da Mesa — e acho que a pergunta interessa a todos —: a legislação da nossa defesa está atualizada nos marcos dentro dos acordos internacionais de proteção às plantas? A nossa legislação atende aos acordos internacionais?



O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Parte da nossa legislação de defesa consta do Decreto nº 24.114, de 1934. Ao longo do tempo, foram-se apensando apenas algumas coisas, mas eu imagino que a nossa própria legislação de defesa precisava passar por uma revisão e uma modernização.

Quando o Decreto nº 24.114 entrou em vigor, a forma da nossa agricultura era totalmente diversa em muitas coisas. Recentemente, uma legislação criou o SUASA e as instâncias, mas, na minha concepção, isso não resolveu totalmente o sistema de defesa do Brasil.

Agora, quanto à pergunta anterior de V.Exa. sobre a prática do sistema, eu acho que nós avançamos muito na defesa vegetal no Brasil. Quando passei a integrar a Defesa, por volta de 2002, pouquíssimos eram os programas. Hoje ainda os nossos órgãos estaduais de defesa são vistos como empresas que cuidam da aftosa, porque a defesa animal sempre foi mais pujante, sempre trabalhou muito mais e obteve muito mais resultados. Então, as pessoas sempre a associavam à defesa animal.

Além do que bem frisou o Dr. Rogério, de que precisamos nos adequar ao contexto internacional sobre a entrada de novas pragas e toda essa proteção do território, temos hoje o controle dentro do Brasil entre as Unidades da Federação e entre as propriedades. Nós temos programas hoje muito bons. Por exemplo, no Estado de Goiás, trabalhamos, no programa da soja, a ferrugem asiática, que não é uma praga quarentenária, está amplamente difundida, mas há uma legislação específica que cuida da prevenção de algumas coisas e de dar algumas normas, como para o caso do vazio sanitário e o da destruição de soqueira. Isso fez com que se reduzissem, sobremaneira, os prejuízos com a ferrugem asiática que acontecem no Brasil. É um programa altamente vitorioso.

Nós temos o programa do bicudo-do-algodoeiro em São Paulo, que data de tempos mais antigos, mas que ainda hoje ajuda o Brasil a produzir. Nós temos o programa da mosca-branca em tomate que foi implantado praticamente só no Estado de Goiás, mas que fez com que o Estado continuasse a produzir tomate. Em Pernambuco, todo o parque fabril teve que migrar, porque a mosca-branca destruiu o tomate naquele Estado. Começamos esse programa em Goiás, em 2002, e a



plantação de tomate continua. Dos últimos dados, que não são os mais recentes, 30% do tomate industrial é do Brasil, em função de defesa vegetal.

Mas isso tudo é muito recente. São coisas que estão caminhando ainda, que precisam de muito mais incentivo, precisam de muito mais aporte, mas eu acho que é o caminho.

Sempre conversamos com alguns amigos que, se tivéssemos um programa de defesa realmente eficiente, nós não precisaríamos de tanto agrotóxico.

O SR. ROGÉRIO DIAS - Somente para complementar, creio que realmente temos que considerar que houve um avanço. A partir do momento que se criaram a OMC e os fóruns, com a CIPP — Convenção Internacional de Proteção de Plantas, passamos a ter normas, às quais o Brasil se ajustou, senão, não estariámos exportando como temos feito.

Hoje, as barreiras fitossanitárias, as barreiras sanitárias em geral, fazem parte das ferramentas que se usam para fazer barreira. Levou-se mais de 20 anos para que o mercado no Japão se abrisse para a entrada de manga, foi uma batalha muito complicada a vencer, além da exportação de vários outros produtos, cujas condições o Brasil teve que provar que as tinha. Para isso, criou-se o Certificado Fitossanitário de Origem, para que pudéssemos declarar a origem e as áreas livres.

Sem dúvida alguma, nós tivemos avanços. Mas acho que, talvez, um pouco no sentido do que a senhora acabou de dizer, a defesa vegetal tinha que ser uma política de Estado e não de Governo. Ela não podia estar sujeita às mudanças no ritmo em que ocorrem, e não só no Governo, pois, mudam-se os governantes, mudam-se os Ministros. Para se ter uma ideia, eu tenho 34 anos de Ministério, e já estamos no 24º Ministro da Agricultura. E nem estou contando os interinos; com os interinos, vamos para mais de trinta.

Então, nós não podemos viver esse processo de mudança na política que é uma política de segurança nacional, porque ela interfere totalmente tanto na nossa segurança alimentar quanto no equilíbrio da nossa balança, da nossa capacidade econômica. Para mim, essa é claramente uma política que tinha de ser de Estado. Ela tinha que ter continuidade, as verbas tinham que ser garantidas, não podia haver contingenciamento. Alguém aposentou? Irão se aposentar trinta este ano? Então, tem que se fazer a reposição dessas pessoas, porque, senão, não conseguimos



manter o sistema funcionando. O sistema tem que ser bem elaborado, mas ele também tem que ter viabilidade de implementação.

Quando nós falamos de um sistema que envolve os órgãos estaduais, é o mesmo que V.Sa. falou: quando o Estado está mal, a primeira coisa a fazer é cortar o repasse de recursos.

Gente, quem é que sai prejudicado com isso? É só o Estado, quando nós estamos lidando com uma política que interfere nacionalmente. Quantas pessoas podem ser prejudicadas quando uma praga passa de um lugar para outro? Então, não se está prejudicando o Estado cortando o recurso. Esse é o tipo de recurso que não podia ser cortado.

Realmente, nós precisamos fazer essa avaliação de que já passou do momento de termos uma política séria de defesa no País que possa ser executada.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Até porque trabalhamos com seres vivos que migram de um lugar para outro. Então, a tecnologia desse controle e do mapeamento tem que ser muito mais ágil.

O SR. REGINALDO MINARÉ - Deputada, além dessas questões de falta de clareza da distribuição de competência e de uma regularidade de alocação e aplicação orçamentária, temos a questão da resposta objetiva.

Profissionalmente falando, as normas ministeriais e a atuação dos profissionais colocam hoje a defesa sanitária brasileira num patamar internacional. Agora, a estrutura normativa é absolutamente frágil. No que diz respeito à distribuição de competências, a Lei de Política Agrícola é ainda do período Collor, e são três os artigos que tratam do SUASA. Daí para frente, há decretos e normas, que são boas, mas não têm a força que uma lei teria.

Outro ponto são os decretos da era Getúlio Vargas, que são a base da legislação sanitária do Brasil. E daí provavelmente, se fosse um tema muito antipático, teria sido questionado, mas ainda não o foi. Esses decretos foram recepcionados pela Constituição com força de lei? Essa resposta, o Supremo Tribunal Federal ainda não deu. Então, todo o trabalho de fiscalização e de aplicação de multas do Ministério da Agricultura, com base nesses decretos, pode ser questionado junto ao Supremo Tribunal Federal, e, se o STF entender que não foi recepcionado pela Constituição, com força de lei, toda a estrutura do Ministério



para aplicar multa pode ser desmontada. Esse é um ponto de muita fragilidade que nós enxergamos também nessa questão da defesa sanitária.

Eu observei esses decretos, Deputada, e, salvo engano, o Presidente Itamar Franco ou o Presidente Fernando Collor os modificou por meio de um decreto presidencial. Logo, naquele ponto ali, o decreto estaria no mesmo patamar hierárquico de um decreto presidencial.

Efetivamente, o Supremo Tribunal Federal pode entender que parte dele foi recepcionada com força de lei ou não. Mas isso só o Supremo pode decidir. A minha opinião, ou a opinião de um consultor jurídico do Ministério da Agricultura, é uma opinião jurídica. O órgão que tem a competência para cravar se foi recepcionado ou não é o Supremo Tribunal Federal. E ele ainda não o fez. Então, nós ficamos com essa dúvida ainda.

Além dessa dificuldade de distribuição de competência e de alocação orçamentária, nós temos essa dúvida em relação à força desse decreto, se é um decreto presidencial ou uma lei.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Essas normas obedecem às boas práticas?

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - As internacionais?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Não, as nossas normas, as nacionais e... (Pausa.) Ninguém quer responder?

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Na verdade, considero que a nossa legislação atual, especificamente sobre agrotóxico, não discutindo a parte de defesa, é interessante, conforme disse antes. Há alguns pontos que ainda precisam ser implementados, modificados. E falo principalmente da questão da delegação da fiscalização de agrotóxico aos Estados, porque eu trabalho na fiscalização lá na ponta.

Existe um problema sério, porque a lei simplesmente diz que o Estado pode legislar e fiscalizar a parte de uso, de comércio e de armazenamento. Mas só diz isso, e cada Estado faz a sua lei. E cada Estado fazendo a sua lei, cada um a faz de um jeito.

O ENFISA é um fórum onde tentamos discutir e harmonizar esses procedimentos e legislações estaduais. Só que se trata de um fórum não



deliberativo; é um fórum onde apenas se discute e se encaminha o caso para os Estados o adotarem ou não. Tudo bem que o Estado adeque a sua legislação à sua condição, mas teria que haver um guarda-chuva principal para essa situação.

A parte de comércio na lei, no decreto, é mínima! Só diz que é responsabilidade do Estado, mas não diz: "o comércio de interesse estadual é assim ou assado". Não dá as premissas básicas. Eu acho que a lei nacional deveria conter algumas premissas básicas quanto ao uso, ao comércio, ao armazenamento, à produção para o Estado executá-las. Senão, fica muito frágil, cada um fazendo do seu jeito.

Então, a parte básica, o esqueleto da nossa lei é bom, mas eu acho que algumas coisas ainda precisam ser melhoradas, principalmente lá na ponta do sistema.

O SR. ROGÉRIO DIAS - Com relação à questão de boas práticas, parte-se do princípio de que a pessoa que vai executá-las tem que ter esse conhecimento. Daí, eu entro com outro conceito, de que já falamos aqui: a questão de avaliação de risco.

É comum se dizer que o nosso grande problema do agrotóxico é o seu mau uso. Então, nós jogamos a responsabilidade de todas as consequências ruins para quem o está usando de forma errada ou inadequada. Acontece que, quando se pensa em avaliação de risco, deve-se avaliar quem vai usá-lo, qual a capacidade dessa pessoa, que informação essa pessoa tem ou se ela tem capacidade para adquiri-la. Isso porque, se a pessoa é analfabeta e não consegue sequer ler o rótulo, como ela pode ler todas aquelas precauções que deve tomar e entender os riscos a que ela, as outras pessoas e o meio ambiente estão sendo expostos?

Então, para avançar na questão de boas práticas, precisamos partir de uma avaliação de risco correta e aí, sim, obter produtos que não poderiam estar colocados... E nem entro no mérito de só ter receituário ou não. Teríamos que pensar na concessão de uma habilitação para a pessoa que vai trabalhar com isso, da mesma maneira que se concede uma carteira de habilitação para uma pessoa vai dirigir um automóvel. Se a pessoa vai conduzir passageiros, deve obter outro tipo de habilitação, porque está colocando outras vidas em suas mãos. E nós não temos



hoje nada que regule a pessoa que vai usar uma substância que pode colocar em risco a vida dele, a vida da família dele.

É comum, para quem trabalha no campo, encontrar agrotóxicos guardados no mesmo depósito em que se guardam os alimentos. A pessoa chega a casa, após fazer a pulverização da lavoura, com a roupa cheia de agrotóxicos e lava a roupa junto com as roupas das crianças e da família toda no mesmo local. Ela não tem noção do perigo.

Para mim, a questão é que, para o uso de determinados agrotóxicos, deveria haver um processo em que se pudesse exigir uma qualificação especial e uma licença especial. Então, quando se fala de boas práticas, teríamos que considerar uma avaliação completa dos riscos existentes, para que, aí, sim, pudéssemos definir o tipo de produto que poderia ser usado, por quem e quando.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Muito bom.

Hoje, por acaso, estive numa reunião com a minha bancada para discutir a LDO e me lembrei de que, de novo, precisamos fazer o descontingenciamento das verbas da defesa sanitária. Nós falamos sobre isso hoje e vamos pedir apoio, mas realmente tem que ser lei. Daqui para frente, o Brasil não pode mais brincar com defesa sanitária.

Há pouco tempo — e eu quero até perguntar ao senhor se procede esta informação —, quando foi construída uma estrada que liga o Peru ao Brasil, eu estive numa reunião de Secretários. Havia lá uma comoção local — que devia ser nacional, e não só local —, porque não havia nessa estrada nenhum posto de vigilância para fiscalizar a entrada no Brasil de produtos vegetais e animais. O medo era do pessoal da Bahia: de que lá chegasse uma praga.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Já foi feito esse posto?

O SR. ROGÉRIO DIAS - Infelizmente, como eu disse, eu não estou na área de defesa atualmente. Então, eu não sei dizer. Mas sei que esse é um dos casos.

Conforme eu disse, pela quantidade de fronteiras secas que há no Brasil, temos um risco muito, mas muito sério de ela entrar. Temos que trabalhar isso. Mas podemos ver, quando rodamos, que vários postos interestaduais estão fechados. Várias agências que foram criadas para que se trabalhasse a defesa sanitária, hoje



estão sucateadas, sem quaisquer condições de trabalho! É a mesma história que eu contei da esfera federal: um monte de gente se aposenta e não se repõe o pessoal. Aí vem a questão de que há um limite que se pode gastar, mas nós colocamos isso no mesmo barco em que está uma série de outros assuntos.

De fato, precisaria haver uma política mais séria, mais clara. E, de novo, volto à questão: se não fizermos uma boa avaliação de risco, também não há o menor sentido.

Eu tive uma experiência que foi triste, mas, ao mesmo tempo, educativa, quando estávamos negociando com os Estados Unidos a questão da abertura para a exportação de frutas. Havia uma proposta do Piauí de ter uma área livre de cancro cítrico e guignardia, onde a defesa estava montada, com barreiras em todo lugar e o pessoal uniformizado. Veio a equipe dos Estados Unidos, e nós saímos rodando com eles. Realmente, havia barreiras, o pessoal parava, etc. Daí, simplesmente eles falaram que queriam ir à central de abastecimento. Quando chegamos à central de abastecimento, havia laranja com pinta preta e tudo o que se pode imaginar. Por onde havia passado, já que, em princípio, havia uma rede montada? Então, isso tudo é muito complexo. E não tem jeito se não houver a questão da educação.

Uma das coisas que é muito clara é que essa educação deveria estar sendo feito na central de distribuição. Todos os CEASAs tinham que ter, lá dentro, um grupo especializado para a orientação. Nós começamos a fazer isso quando apareceu a sigatoka negra. Tentamos colocar na cabeça do pessoal a importância do cuidado de não trazer folhas junto, protegendo as cargas, e tal. Esse é um trabalho de educação permanente que deveria existir em todas as centrais! Aquele cara que está transportando, o atacadista, tem que entender que aquilo vai virar prejuízo para ele mesmo, porque, se uma praga dessas se espalha, ela vai colocar em risco a própria atividade econômica dele. Então, precisamos levar um processo de educação e de consciência para todo mundo.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Dr. Rogério, só complementando, essa parceria deve ser feita principalmente com o produtor. Hoje, muitas vezes, nós temos alguns revezes, como o de o produtor achar que estamos atrapalhando o negócio dele.



Um colega meu diz uma coisa muito interessante: somos fiscais e não plantamos um pé de soja ou um pé de algodão, mas trabalhamos para que o produtor tenha como recompensa uma colheita farta, porque, se ele não colher, também o Estado não terá dinheiro para nos pagar. É uma via de mão dupla.

Esse trabalho de conscientização é fundamental, para que as pessoas que estão nos dois polos, tanto o produtor como o consumidor, tenham ideia de que as medidas são essenciais, são necessárias. Diz-se que o agronegócio é a principal receita e a principal fonte de riqueza do Brasil hoje, e, se nós não cuidarmos dos mínimos detalhes, colocaremos em risco a galinha dos ovos de ouro.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu vou fazer uma última pergunta e depois passarei a palavra ao Relator, o Deputado Nishimori, para que também faça as suas considerações e perguntas. Os senhores acham que a nossa farmácia agronômica é adequada? O que está disponível é adequado ao mercado brasileiro?

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Eu acho o seguinte, Deputada: em primeiro lugar, acho que está faltando muita agronomia na agricultura brasileira. Existem algumas práticas simples. Quando estudamos na escola de agronomia, vemos que há um triângulo que contém todas as medidas com as quais trabalhamos, e a última delas é o controle químico.

Hoje se simplificou muito isso. O controle químico é pensado sempre — e essa é uma concepção da agricultura —, é considerado o principal vetor, aquele que vai resolver todos os males. Mas eu acho que poderíamos trabalhar mais a assistência técnica. Por exemplo, quando destruíram a EMBRATER — e depois as EMATERs foram junto para o mesmo ralo —, nós tiramos praticamente aquilo que é fundamental para a consolidação de uma agricultura pujante. Como eu disse também, os grandes produtores até têm a sua assistência técnica, mas os produtores de médio de pequeno porte não têm.

Outra coisa que também é muito séria na própria concepção é que as pessoas acham que a agricultura tem que ter profissional de graça para trabalhar para ela. Produtores menores, aqueles que não têm realmente condições, deveriam ter assistência do Governo. Certa categoria daria para se contratar. Mas não se incentivou muito essa ideia de ter assistência técnica. Aquelas empresas que faziam



assistência técnica há pouco tempo também faliram. Existem muito poucas. No Estado do Paraná, existem algumas. Eu vejo em Goiás que muito poucas pessoas vivem disso.

Então, essa situação dos procedimentos é muito pior do que propriamente a dos produtos. Acho que nós ficarmos sempre esperando um produto milagroso não vai resolver nunca.

Uma vez eu vi uma comparação: a agricultura é sempre uma viagem interespacial em que vai aparecendo problema e você vem atrás tentando contornar. Sempre vai aparecer um fungo novo, uma bactéria nova, uma situação de risco, e nós sempre vamos ter que correr atrás. Mas, se as bases da agricultura não estiverem muito bem fundamentadas, só com produto milagroso não se resolve.

É difícil, realmente, é moroso o processo, porque envolve ciência, envolve tecnologia, envolve análise, envolve uma série de coisas. Mas eu acho que, acima de tudo, nós temos que repensar a agricultura brasileira, repensar a forma de assistência técnica, investir pesadamente em assistência técnica, restaurar as EMATER, para quem precisa, pensar em como viabilizar a assistência técnica. O SENAR — Serviço Nacional de Aprendizagem Rural é um bom exemplo disso. Ele está trabalhando, mas não chega a todo mundo porque tem as suas limitações também.

Eu acho que a assistência técnica, o procedimento é muito mais complicado do que propriamente o produto.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Deputado Nishimori...

O SR. ROGÉRIO DIAS - Queria só completar isso, desculpe-me.

Eu acho que, quanto a se a nossa farmácia é satisfatória ou não, o *minor crop* já é a resposta. Se nós hoje temos uma quantidade de culturas trabalhadas por milhares de agricultores que não têm um produto disponível para atender a problemas fitossanitários clássicos, isso já mostra que nós estamos errados. Nós estamos atrasados. Então, para mim, nós não conseguimos ainda...

E o que é mais complicado é que a maioria das culturas que estão dentro desse grupo das *minor crops*, das que não têm nenhum produto, são as que mais são trabalhadas por pequenos agricultores, com menor informação, menor capacidade de conhecimento técnico. Eles vão usar produto indicado ou por um



vizinho ou por um balconista de loja. E depois um programa como o PARA — Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos, da ANVISA, vai pegar esses alimentos, porque são os que todo mundo acaba consumindo no seu dia a dia, são os que vão para a nossa mesa diariamente, e vai encontrar resíduos de produtos que não estão registrados. É claro que não estão registrados.

Então, para mim, o *minor crop* já mostra, de cara, que nós não temos hoje uma “farmácia”, como a senhora usou a expressão, que atenda a essa demanda.

Acho que nós temos outro grave problema. Nós não conseguimos nem resolver o que já temos aqui dentro. Tinha que haver um processo — a senhora mesma falou do problema de a monília vir do Peru para cá. Já sabíamos desse risco há quanto tempo? Do mesmo modo, nós sabíamos antecipadamente do risco de a sigatoka negra entrar aqui. E nós nunca nos antecipamos para não precisar ter o emergencial, feito de qualquer jeito. Nós teríamos condições, pela avaliação de risco, pelos produtos que mais se importam, de identificar os problemas fitossanitários potenciais de maior risco e estabelecer pontos de entrada, de ingresso, para monitorar esses produtos que estão vindo. E nos anteciparíamos para saber o seguinte: se entrar a monília, o que nós vamos usar? Que ferramentas nós vamos ter?

Concordo totalmente com o José, o uso do agrotóxico tem que ser um processo final. Eu acho que nós pecamos na agricultura do mesmo modo como pecamos na saúde humana. Nós banalizamos, por exemplo, o uso de antibiótico, o que fez com que hoje tenhamos superbactérias, um monte de problemas difíceis de encarar, porque em tudo se entrava com antibiótico. Nós tínhamos que entrar com a medicina preventiva, tínhamos que entrar com um monte de outras coisas, e deixar, como uma reserva técnica importante, esses produtos para situação inevitável.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu vou passar a palavra ao Deputado Luiz Nishimori porque a Ordem do Dia já começou, e nós podemos ser chamados a qualquer momento.

O SR. DEPUTADO LUIZ NISHIMORI - Eu quero ser bem rápido. Cumprimento a Deputada Tereza Cristina. Hoje tive várias convocações e reuniões, por isso acabei me atrasando. Mas eu acredito que, através da sua coordenação, Deputada, tivemos um excelente debate entre todos os convidados.



Agradeço ao Dr. Rogério Dias, ao Dr. Reginaldo Minaré, ao Dr. Cláudio Pereira e ao Dr. José de Souza pela presença. O depoimento dos senhores é muito importante para a nossa Comissão porque nós pretendemos melhorar o sistema dos defensivos fitossanitários no Brasil. É lógico que estamos propondo uma nova política nacional que melhore essa parte. Há coisa boa, mas há coisa que nós temos que realmente mudar. A lei atual é de 1989, já com vinte e tantos anos. Então, é lógico que nós temos que melhorar, porque muitas coisas aconteceram nesses quase 30 anos. A agricultura deu um salto significativo nesse período. Há muitas coisas para nós debatermos.

Nós estamos muito preocupados — eu acho que a Deputada ou alguém já deve ter perguntado a respeito — com nosso sistema de defesa. Como ele está? Está de acordo com essa questão internacional? Quando ocorre um problema, qual é a solução? Está havendo uma solução rápida, eficaz, ou não? Isso é o que nós queríamos ouvir dos senhores convidados.

Não vou fazer muitas perguntas, porque daqui a pouco nós temos que estar no Plenário. Eu acho que deve ter sido perguntado sobre a questão do receituário agronômico. Não sei se realmente está sendo eficaz na defesa vegetal. Nós dividimos em 17 itens a questão desta nossa Comissão Especial. Agora nós estamos ainda no item 2 da política nacional de defesa vegetal. Então, nós estamos falando de defesa vegetal.

Sempre nós perguntamos se o Brasil é de fato o maior consumidor de agrotóxico do mundo e qual a importância de o Brasil estar em consonância tecnológica, no que tange à disponibilidade de produtos agrotóxicos, com os países concorrentes que nós temos. Não é fácil, a concorrência é violenta.

Era mais ou menos isso que eu queria perguntar.

Agradeço, mais uma vez, a todos os senhores convidados. Depois eu vou recolher o que os senhores falaram. Eu vou analisar. Eu acho que nós estamos aqui para melhorar o sistema da defesa fitossanitária.

Muito obrigado pela presença.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Sr. Deputado Luiz Nishimori, nós falamos aqui sobre receituário agronômico. Essa foi uma das pautas da minha apresentação. Nós entendemos que a concepção do receituário lá no seu início está



totalmente desvirtuada. Hoje é extremamente complicado — eu cheguei a falar sobre isso também — que a pessoa chegue ao balcão da loja, peça um produto e, só então, o agrônomo faça a receita.

O SR. DEPUTADO LUIZ NISHIMORI - Deixa assinado.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Sim, deixa assinado. Na verdade, é uma fraude, mas acontece. Isso ocorre muito. Nós percebemos isso.

A ideia principal do receituário agronômico é que o profissional vá a campo, faça um diagnóstico *in loco*, veja as condições da cultura e se é necessário indicar algum produto. Depois ele vai consultar o AGROFIT, os manuais para fazer a indicação, se for necessária. Hoje isso não ocorre.

Com as novas tecnologias, eu até começo a questionar: será que é necessário o profissional ir a campo? Hoje existe vídeo, fotos, uma série de coisas. Poderíamos até repensar isso. Mas o diagnóstico, saber o que está ocorrendo, saber se é preciso algum produto, é essencial.

Nesse caso, há outra situação. Juízes hoje dão ganho de causa a técnicos de nível médio para que emitam receituário agronômico. Eles não têm a formação suficiente para isso. Na CCEAGRO — Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia, nós propusemos a mudança da Lei nº 7.802, de 1989, para que conste lá “*nível superior legalmente habilitado*”.

Nesses dias nós estávamos no ENFISA — Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos, e uma pessoa me disse: “Ah, mas hoje é só transcrever a bula para fazer receita”. A questão não é essa. Primeiro, deve-se saber interpretar a lavoura, com todas as suas condições, para verificar se realmente é preciso a emissão. Se fosse necessário só transcrever, o profissional não precisaria nem ser técnico agrícola. Bastaria a secretaria compilar, fazer um “ctrl c, ctrl v”, e estaria pronta a receita. Eu acho que a valorização do profissional na emissão da receita é fundamental.

Há outra coisa: o profissional tem que se valorizar também. Quando o profissional começa a emitir receita de balcão está desvalorizando a si próprio e a categoria.

Então, são coisas que precisam ficar muito claras.



Eu acho que a receita hoje não cumpre o seu propósito. Ela é essencial, porque é uma tecnologia, é uma ferramenta, mas é perigosa, traz riscos embutidos, e é preciso um profissional que realmente domine aquilo, para poder receitar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Reporto-me à pergunta do Deputado Luiz Nishimori.

O receituário agronômico foi desvirtuado ao longo do tempo, porque foi criado numa outra época, com outra concepção, para, na verdade, dar aos produtores essa orientação e educação de que precisavam sobre o tema dos agrotóxicos, vamos chamar assim, ou defensivos.

Agora a pergunta é dirigida ao senhor.

E o CREA, o que fez o CREA esse tempo todo? Por que não fiscalizou esses profissionais? Nós pagamos o CREA. Eu sou engenheira agrônoma também. Quando assino uma RT, a responsabilidade é minha. Tudo bem, o receituário não é uma RT, mas quem pode assiná-la é um engenheiro agrônomo, o senhor concorda? Se ele não está cumprindo o seu papel, acho que o CREA também tem a obrigação de fazer essa fiscalização. Ou não tem?

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Na verdade, fiscalização de receituário agronômico não é responsabilidade só do CREA, mas do CREA e dos órgãos de defesa vegetal. O CREA fiscaliza a atuação profissional, se o profissional foi lá e receitou. Isso é mais simples. Agora, o conteúdo é função do órgão de defesa estadual. Nós, lá em Goiás, por exemplo, temos autuado profissionais, diante desses problemas.

O problema maior, como eu falei para o público há pouco, é que hoje na nossa legislação a multa máxima é de 1.064 reais, para alguns casos. Isso é complicado. Há infrações leves, graves e gravíssimas. A gravíssima só ocorre quando há duas situações preocupantes. Quando se soma isso, normalmente se estabelece uma multa menor, e às vezes compensa pagar a multa.

No âmbito dos CREAs, a legislação também não dá muitas ferramentas. Existe suspensão ou alguma outra coisa, mas normalmente o que ocorre é uma censura pública. Às vezes, até fazem esse tipo de punição, mas estas não têm muito efeito. Hoje as Comissões de Ética estão trabalhando mais para poder reverter um pouco essa situação e penalizar melhor os profissionais.



Contudo, há um problema muito sério: ficou quase condicionado que a responsabilidade é assumida se houver um problema depois. Todo mundo faz, e acabou virando uma situação normal fazer daquele jeito. Como eu disse, como as punições são muito brandas, as pessoas acabam não as levando muito a sério.

Mas o CREA está fiscalizando e os órgãos de defesa estão fiscalizando. Multamos, lá em Goiás, alguns profissionais. Eles recorreram, mas acabaram tendo que pagar a multa. Contudo, estas são multas muito baixas.

O SR. CLÁUDIO PEREIRA CALHEIROS - Complementando, digo que o receituário agronômico tem uma numeração e é de caráter pessoal e intransferível. Infelizmente, temos no sistema alguns profissionais que são os famosos “canetinhos”. Assim os chamamos porque só assinam a RT. Eles não vão à propriedade para fazer o levantamento, diagnosticar e passar realmente o produto.

Quando eles assinam aquele receituário agronômico, caso ocorra algum problema, eles podem ser responsabilizados no âmbito administrativo, civil e penal, porque passaram um produto que poderá causar algum dano não só à lavoura mas também ao ser humano e ao meio ambiente.

O CREA tem a fiscalização, mas as multas são muito baixas e a penalidade também. Estamos trabalhando com o nosso pessoal do Conselho de Ética a reformulação das penalidades.

Os famosos “canetinhos” existem não só na área da agronomia, mas em todo o campo profissional da engenharia e em outras áreas profissionais, porque são profissionais que não atuam como realmente deveriam em determinadas funções e atividades.

Temos feito esse acompanhamento com os órgãos de fiscalização. Temos as nossas fiscalizações preventivas para realmente evitar esses problemas. Às vezes, até mesmo onde há a revenda do produto, há um engenheiro agrônomo que prescreve sem ir ao campo, vendendo simplesmente por vender, por ser um profissional contratado e registrado em alguns estabelecimentos comerciais.

O SR. ROGÉRIO DIAS - Quanto à questão do receituário, voltando ao tempo, lembro que participei da construção dessa Lei dos Agrotóxicos nos anos 80. Qual era o motivo de querermos criar o receituário? Na realidade, não era só para que tivéssemos o diagnóstico adequado. Esse era um ponto importante, mas era



também muito para preservar, resguardar as pessoas que estavam utilizando aquele agrotóxico. Então, para mim, a ida do profissional à propriedade, que é uma das questões esperadas, assim como se espera que haja uma assistência completa, teria que ser verificada. Quem é que vai aplicar? Onde se vai armazenar? Como vão descartar as embalagens? Como será feita a limpeza dos equipamentos? Para onde vai a água residual? Há uma série de outras coisas que o profissional, ao recomendar um produto, deveria levar em consideração.

A ideia de haver as quatro classes toxicológicas era exatamente para que se pudesse, dependendo do perfil do produtor, tentar trabalhar com produtos de risco menor, de menor impacto, para que se pudesse, com isso, dar garantias de segurança para quem estiver usando, até mesmo pela questão da falta de conhecimento.

Entretanto, a regulamentação da lei distorceu algumas questões. Hoje, a questão das tarjas é um problema. Há produtos biológicos que são da pior tarja, de classe de risco 1. Por quê? Porque irrita o globo ocular. Por que irrita o globo ocular? Porque o micro-organismo está misturado com farelo de arroz. O que irrita o globo ocular é o farelo de arroz, e esse produto fica classificado como classe de risco 1. É uma incoerência total, porque era para ser risco toxicológico. Não é toxicológico, mas hoje prevalece isto: vai para a tarja aquele que, de todas as avaliações, deu o maior risco. Assim, o risco dermal, a irritação ocular, tudo isso entra. Perdemos o efeito de querer dizer que o produto que está com uma classe mais baixa é um produto mais perigoso. Do ponto de vista toxicológico, não tem perigo nenhum. Precisamos, de fato, repensar essa forma de identificar e de classificar os produtos em função desse tipo de risco.

Temos outra situação comum hoje, a questão dos produtos domissanitários. Os agrotóxicos passam pelo registro e passam pelos três órgãos. O domissanitário é dado somente pela ANVISA. Então, o que temos? Temos produtos, por exemplo, como o *Bacillus thuringiensis*. Como já falei — e não é *merchandising*, mas vou falar o nome comercial —, se você for a uma loja comprar o Dipel precisará ter o receituário agronômico. O vendedor dirá: “*Mas eu tenho o Dipel*”, que é registro domissanitário, e este não precisa de receituário. Há coisas que foram distorcidas nesse processo e fazem essa confusão ficar ainda maior.



De fato, precisamos rever a legislação, não há dúvidas sobre isso. Temos que aperfeiçoar uma série de pontos da legislação. Concordando com o Dr. José, eu ainda acho que poderíamos revisar essa lei em muitos aspectos, ajustando alguns pontos. Mais do que isso, muitos pontos poderiam ser ajustados por uma revisão do decreto que regulamentou a lei, porque o decreto traz uma série de problemas que distorceu inclusive o espírito da lei.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - O senhor está satisfeito?
(Pausa.)

Com a palavra o Dr. Reginaldo.

O SR. REGINALDO MINARÉ - Com relação à questão do receituário, temos um exemplo do Canadá pelo qual temos grande simpatia lá na CNA. O Canadá, há aproximadamente uma década, mudou a estrutura de registro de agrotóxicos. Antes, eram vários órgãos. Eles os centralizaram no órgão da saúde.

E qual foi o resultado, pelo menos o que nos foi informado? Fomos lá para conhecer tanto o sistema de registro dos Estados Unidos quanto o sistema de registro do Canadá. Os dois países fizeram esse movimento: antes havia uma avaliação realizada por diversos órgãos, e hoje só um órgão avalia. Nos Estados Unidos é a Agência Ambiental; no Canadá, o Ministério da Saúde. Nos dois países, todos os profissionais desses órgãos e até as empresas representantes de agricultores que nós visitamos entenderam que a mudança foi significativa, uma mudança para melhor.

No que diz respeito à questão do receituário, no Canadá foi feito o seguinte movimento: o Governo estabeleceu um sistema de curso para os agricultores manusearem agrotóxicos. Esse sistema confere aos agricultores, além da habilitação para o manuseio dos agrotóxicos, um número em uma carteira com o qual eles podem comprar os agrotóxicos necessários à sua utilização. O próprio agricultor paga esse curso, e a cada 5 anos é necessária a renovação. O agricultor tem esse número, o Governo tem esse cadastro. No caso de qualquer irregularidade, o Governo sabe qual agricultor não está usando de forma adequada as boas práticas na sua propriedade.

Consideramos esse sistema extremamente inteligente e eficaz: ao mesmo tempo em que controla a compra, permite essa educação do agricultor para o uso do



produto. É um sistema interessante, que atualmente está em vigência no Canadá. É um sistema muito bom no que diz respeito ao controle e educação dos agricultores.

O SR. DEPUTADO LUIZ NISHIMORI - Acho esse sistema bastante interessante, mas eu gostaria de fazer uma pergunta. Até que ponto pode ser usada essa carteira? Até que ponto pode ser feito o manejo de produto? Faixa um ou faixa dois? Até quanto se diminui, em termos percentuais, do nosso receituário agronômico?

O SR. REGINALDO MINARÉ - Apenas o nível mais tóxico não é permitido. Todo o restante é permitido.

O SR. DEPUTADO LUIZ NISHIMORI - Seriam 80%?

O SR. REGINALDO MINARÉ - Seriam 75%, acredito, no Canadá.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. REGINALDO MINARÉ - O responsável técnico vai orientar o agricultor acerca do produto que precisa comprar, mas se faz a compra com base nesse...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. REGINALDO MINARÉ - Sim, da orientação técnica o agricultor vai precisar, porque ele nem sempre vai saber o que usa.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. REGINALDO MINARÉ - Não para comprar. A prescrição é para o uso, para combater aquela praga que, porventura, ele tenha na sua propriedade. E isso pode valer de um ano para o outro. A compra do agricultor não está toda vinculada a esse produto.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Resolvido?

O SR. REGINALDO MINARÉ - Acredito que sim!

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Encerrados os debates, quero passar a palavra para o nosso Relator, caso ainda queira fazer uso da palavra. (Pausa.)

V.Sas. querem 5 minutos para considerações finais? (Pausa.)

Vamos começar pelo Sr. Minaré, nessa ordem, concedendo 5 minutos para cada convidado.

O SR. REGINALDO MINARÉ - Vou aproveitar também a presença do Relator para tratar de alguns pontos que a CNA já tem como definição.



O sistema que está posto para o registro dos agrotóxicos, especificamente, não está funcionando a contento para que esses produtos sejam disponibilizados aos agricultores de maneira satisfatória.

A morosidade para o processo de registro é inconcebível! Hoje, há um produto novo de 7 a 8 anos, um produto genérico de 5 a 7 anos, e os agricultores têm a necessidade de que estejam disponíveis produtos novos, produtos genéricos ou produtos biológicos dentro de uma velocidade que atenda à demanda da agricultura. Esse sistema que está aí, nós temos convicção de que esse sistema não funciona adequadamente.

Mudanças nesse sistema em alguns momentos já foram objeto de promessa do Poder Executivo. Mudou-se um decreto, salvo engano, em 2006, para promover alguns ajustes e proporcionar maior velocidade na disponibilização dos produtos. Essa mudança do decreto surtiu efeito em 2007, aumentou o número de registros em 2007. Hoje estamos em situação pior do que estávamos antes da mudança do decreto em 2006.

Como o Rogério Dias disse, a lei é singela. Não é uma lei problemática, mas o decreto dificultou um pouco o funcionamento. A lei tem a questão da nomenclatura dos agrotóxicos. Para uma mudança dessa nomenclatura, aí sim, teria que haver esse ajuste na lei. O contexto é esse.

Um grupo de agricultores que efetivamente sofrem impacto negativo com relação a essa morosidade dos processos de registro são os que trabalham com as culturas pequenas ou com os *minor crops*. Muitas vezes, utilizam-se produtos não registrados para aquela cultura. Ao disponibilizarem para o mercado, o programa da ANVISA identifica a irregularidade. Ou quando há um limite máximo de resíduo acima do permitido, ou quando o produto é utilizado para uma cultura para a qual não tem registro, a ANVISA divulga de forma generalizada: “x” por cento do pimentão ou “x” por cento do morango está contaminado.

Não temos uma rastreabilidade para identificar os agricultores. Quem produz pimentão ou morango, após aquela publicação da ANVISA, seguramente vai jogar fora a produção, porque naqueles 3 ou 4 meses seguintes o consumo desses produtos cai sobremaneira e aquele agricultor que utilizou os produtos de forma



adequada também é penalizado, porque a propaganda atinge a generalidade, e não o produtor específico.

Entendemos essa mudança no sistema de registros como fundamental para que o agricultor tenha essa disponibilização de produtos de maneira mais eficiente, e em maior quantidade, inclusive para fomentar a concorrência. É um mercado bilionário. Um produto cuja patente cai e não tem genérico continua com o preço do mercado como se patenteado fosse. Se o registro de genéricos demora 5 ou 6 anos, esse produto continua alto 5 ou 6 anos. Tal como ocorre nos Estados Unidos, no Canadá a introdução de genéricos reduz o preço de 40% a 60%. Essa é uma situação.

Não temos nada contra produtos novos; pelo contrário, produtos novos são bem-vindos. Há muita gente que trabalha e que precisa exportar para determinados países que não têm limite de resíduo estabelecido para algum produto genérico, mas têm para determinados produtos novos. Então, precisaria desse produto também.

Esta é a visão da agricultura: essa mudança é fundamental, mas com esse objetivo, ou seja, atender à disponibilização de produtos novos, produtos genéricos e produtos biológicos de maneira satisfatória.

O SR. ROGÉRIO DIAS - Eu falei no começo sobre a questão da produção orgânica, da agroecologia e tal, e o debate foi fundamentalmente em cima da questão de defesa. Mas quero apenas deixar claro que, quando falamos de agricultura orgânica, estamos falando de uma construção de alternativas. Na realidade, esse movimento, na década de 80, nós o chamávamos de agricultura alternativa. O que estamos discutindo é isto: nós precisamos ter alternativas que sejam sustentáveis para o futuro. Sabemos que a questão de usar... Não é à toa que naquele gráfico que eu mostrei está caindo o registro de produtos químicos em relação aos produtos biológicos. Isso não é um fato isolado, do Brasil. Isso está acontecendo no mundo inteiro, porque temos cada vez mais métodos de detecção e temos conhecimento científico que vai mostrando os riscos e as dificuldades de se trabalhar com isso.

Portanto, a construção de alternativas que estejam cada vez mais — vamos dizer assim — em harmonia com a questão ambiental e com a questão da saúde



ocorre no mundo inteiro. Isso vai acontecer conosco. Nós que somos exportadores vamos passar a vida inteira tendo que ajustar o nosso trabalho para poder não ter partida rechaçada, se não fizermos um ajuste adequado de quais serão os instrumentos e as ferramentas que usaremos na defesa vegetal internamente. Assim, o movimento da agricultura orgânica, o movimento agroecológico trabalha com essa visão de que nós temos que ter um desafio.

E sempre vai ser difícil para o produtor orgânico. Ele vai ter que se lascar para conseguir fazer aquilo, porque ele não pode usar mesmo, mas quanta tecnologia gerada dentro de um sistema de produção orgânico hoje está na agricultura como um todo?

Eu aqui mesmo mostrei a situação que temos com relação ao registro de ecotestes no Brasil. Antes de termos esse mecanismo de registrar pela via dos orgânicos, nós só tínhamos um produto comercial no mercado regular. Hoje nós temos 26 produtos comerciais registrados no Ministério de Agricultura por conta dessa mudança.

Então, o que eu quis mostrar aqui é que pequenas mudanças podem representar grandes impactos, e sem precisar fazer muita desconstrução de muita coisa. É uma questão de ajustar melhor os caminhos que temos pela frente.

E acho que precisamos trabalhar com mais inteligência. Lembro que eu fui muito criticado — o Sr. Ênio está aqui e também passou por isso — quando eu era o Coordenador de Proteção de Plantas no Ministério e quis criar uma área de inteligência fitossanitária. Diziam que eu queria criar um SNI ou uma coisa dessas e tal! Como é que um país que depende da agricultura não tem uma inteligência fitossanitária? Como não tem pessoas que estejam à margem da rotina do dia a dia e possam fazer essas prospecções? “*Nós estamos importando o que e de onde? Está surgindo uma nova praga onde?*”

Para esse tipo de trabalho, tem que haver uma equipe trabalhando constantemente. Isso estaria dentro desse nosso plano de defesa, de que precisamos. Espero que consigamos trazê-lo para o Brasil em algum momento que não seja muito longe.

Obrigado, mais uma vez, pelo convite.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Obrigada, Dr. Rogério Dias.

Passo agora a palavra para o Dr. Cláudio Calheiros.

O SR. CLÁUDIO PEREIRA CALHEIROS - Mais uma vez, eu gostaria de agradecer à Deputada Tereza Cristina e ao Deputado Luiz Nishimori o convite ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia para debatermos aqui assunto de tanta importância.

Quando começamos a debater e discutir a questão dos agrotóxicos, envolvemos vários outros assuntos que abarcam a engenharia agronômica: a questão dos riscos, da fiscalização, da pesquisa, da extensão rural. E o que ocorreu durante esse período todo? A pesquisa e a extensão rural foram justamente desmobilizadas. Neste País, a pesquisa e a extensão foram sucateadas em algumas situações.

Quando se passa por algumas funções que até mesmo o próprio Ministério da Agricultura repassa para os Estados, vê-se que alguns Estados não têm condições de desenvolver as suas atividades. E nós não cumprimos com o papel que deveríamos cumprir.

Por isso, é importante que debatamos junto à CNA, ao Ministério da Agricultura e aos órgãos de fiscalização para que possamos ter uma legislação que realmente garanta ao produtor um produto com preços acessíveis, que possam ser utilizados com confiança, respeitando-se o ser humano e o meio ambiente, para que possamos produzir com qualidade e com segurança.

Precisamos realmente repensar não só a lei, porque esta tem coisas que são muito boas. Nós precisamos discutir algumas questões que foram debatidas aqui para que possamos realmente melhorar. E precisamos também fazer com que se cumpram alguns pré-requisitos importantíssimos.

Debatemos aqui também a questão orçamentária. Se você não tem dotação orçamentária, como é que vai fazer todo esse trabalho que está sendo desenvolvido, que se propõe e que é a função de cada órgão? Então, precisamos realmente debater e discutir.

Da Câmara de Agronomia, a participação do próprio Sr. José Reis, que é um especialista nesta área, é importante. São assuntos inerentes a uma situação em



que nós, profissionais da nossa engenharia agronômica — e há vários ramos —, estamos trabalhando. Temos que trazer pessoas capacitadas para debater, para melhorar e fazer com que implementemos uma nova legislação ou promovamos até a reformulação da que aí está, para que possamos implementar uma política adequada para os produtores, principalmente em defesa da sociedade brasileira.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Com a palavra o Dr. José de Souza para as suas considerações finais.

O SR. JOSÉ DE SOUZA REIS FILHO - Ouve atentamente o Sr. Cláudio Calheiros.

Sra. Presidenta, Deputada Tereza Cristina, primeiro eu gostaria de agradecer o convite, porque o CONFEA e o Sistema dos CREAs precisam debater essas grandes questões nacionais, e estamos aqui para isso. Esse é um assunto fundamental. Para mim — sou do Sistema e estou também na defesa —, é importantíssimo, porque nós trabalhamos numa área limítrofe entre saúde, agricultura e meio ambiente. Por isso, não podemos discutir agrotóxico apenas sob a lógica da economicidade, sob a lógica do quantitativo financeiro. Devemos olhar também para os impactos que isso causa, tanto a quem usa no campo quanto a nós consumidores da cidade, porque isso afeta diretamente cada um de nós que estamos aqui. Se o produto acabar gerando algum resíduo, isso vai impactar a todos nós.

Muitos problemas foram sendo conhecidos depois. Muitas vezes a ciência, naquele momento, nem dá a resposta completa. Nós temos exemplos de produtos que eram usados no passado, e depois se comprovou que causavam problemas sérios. O DDT e o BHC foram usados enormemente na agricultura, depois a própria ciência concluiu que não eram viáveis e causavam problemas a humanos e ao meio ambiente.

Da mesma forma, nós precisamos ter a ciência pelo menos como nosso ponto de partida. Esses produtos precisam ter pelo menos essa chancela da ciência para podermos utilizá-los. A partir do momento em que a ciência não mais os validar, vamos tirá-los da rota. Portanto, precisamos implementar isso.

Eu acho que a lei realmente tem que ser rediscutida. Eu sempre digo: “*A nossa lei é avançada, tem coisas boas, mas precisa de alguns ajustes*”. E



precisamos dessa discussão, para que mantenhamos a produção, mas não causemos impactos a humanos e ao meio ambiente de forma geral.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Tereza Cristina) - Eu queria agradecer a todos e dizer que hoje o debate foi muito rico. Acho que há vários pontos que precisamos levar em consideração. Vários precisam ser observados pelo nosso Relator nas nossas discussões, para o aprimoramento dessa Lei de Defensivos.

Para mim, ficou claro que o problema da educação é fundamental, a educação dos jovens que estão se formando nas universidades, nas cadeiras sobre o assunto. E ficou clara para mim a necessidade da educação do produtor rural. Esse conhecimento precisa ser levado a ele, para que possa utilizar os produtos de maneira adequada e não causar risco a si próprio e aos que compram os seus produtos, à população que compra os seus produtos e também a quem aplica esses produtos.

Ficou para mim claro também que nós temos que pensar numa avaliação de risco e que o sistema brasileiro de defesa hoje não atende mais as necessidades de um país como o nosso, grande exportador de grãos e de frutas. E vai se tornar cada vez maior na agricultura e no agronegócio.

Nós precisamos ter inteligência para antecipar os fatos, para que o Ministério se antecipe ao que possa vir de pragas e doenças para o nosso País. Devemos pensar na fiscalização séria que precisa ser feita e para a qual temos que pensar em um modelo. Não sei se cabem para o Estado brasileiro 80 mil funcionários, como ocorre no caso dos americanos. Mas nós temos que pensar em um modelo que nos atenda, que seja feito com eficiência, talvez sem onerar tanto o Estado, delegando, fazendo cursos para pessoas que possam realmente ir ao campo fiscalizar, que ganhem para isso e ajudem o nosso País a ter cada vez mais qualidade e proteção dos nossos produtos para a nossa população e para exportação.

Ficou claro para mim também que nós não podemos ter mais uma ANVISA demorando 8 anos para aprovar uma nova molécula e mais não sei quantos anos para passar esses produtos para os genéricos, porque isso é perda de dinheiro.

E há também um problema muito grave nisso: alguns produtos podem já não servir mais para aquelas culturas porque já são resistentes, criaram resistência. Se



você não tem outros entrando na fila para os substituírem, isso pode gerar graves problemas econômicos e sanitários para o nosso País.

Vejam o caso da aftosa, quando o Brasil resolveu atacar esse problema. Temos ainda alguns nichos que precisam ser melhorados, mas hoje o Brasil não é mais o de 10 anos atrás na área de sanidade animal, que já foi tão precária. O Ministério resolveu.

Portanto, nós precisamos de políticas públicas. E o Estado tem que estar envolvido, cobrando, fazendo com que haja recursos no Orçamento para uma área tão sensível e tão importante como a defesa sanitária, num país que tem a responsabilidade de em 2040 alimentar 60% da população humana.

Era o que eu tinha a dizer para os senhores.

Muito obrigada a todos pela colaboração e pelo tempo. Até a próxima terça-feira, se Deus quiser!

Não havendo mais Deputados inscritos, vou encerrar a reunião do dia 5 de julho de 2016.

Está encerrada a reunião.